Direção Regional
do Empreendedorismo
e Competitividade

GOVERNO
DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS
FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS

ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

OUTUBRO DE 2023

GOVERNO DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Acompanhamento e Monitorização de Preços na Região Autónoma dos Açores

Relatório de Acompanhamento e Monitorização de Preços Vigiados

Região Autónoma dos Açores

Novembro de 2023

Índice de conteúdo

Índice de quadros 3

Índice de figuras 3

Lista de abreviaturas 5

1. Nota introdutória 6

2. Metodologia 7

2.1. Periodicidade da recolha de preços 9

2.2. Critérios de seleção 9

3. Cabaz de produtos 10

4. Mapas 13

4.1. Pão e Cereais 17

4.2. Lacticínios 17

4.3. Conservas 18

4.4. Óleos 18

4.5. Frutas 18

4.6. Legumes 19

4.7. Carne de Suíno 19

4.8. Carne de Aves 20

4.9. Carne de Novilho 20

4.10. Peixe 21

5. Evolução do preço das Rações 22

6. Análise agrupada em classes 23

6.1. Pão e Cereais 24

6.2. Leite, Queijo e Ovos 25

6.3. Carne 25

6.4. Peixe, Crustáceos e Moluscos 27

6.5. Óleos e Gorduras 27

6.6. Frutas 28

6.7. Produtos hortícolas 29

6.8. Síntese das taxas de variação médias por classes 29

6.9. Comparação com os dados do SREA 31

7. Comparação dos preços médios entre as diferentes ilhas 33

7.1. Arroz agulha (1 kg) 34
7.2. Esparguete (500 g) 34
7.3. Farinha tipo 65 (1 kg) 35
7.4. Papo seco (1 unidade) 35
7.5. Leite Meio Gordo (1 lt) 36
7.6. Queijo (1 kg) 36
7.7. Ovos classe L 37
7.8. Manteiga (250 gr) 37
7.9. Atum em lata (120 gr) 38
7.10. Azeite (750 ml) 38
7.11. Maçã (1 kg) 39
7.12. Pera (1 kg) 39
7.13. Cebola (1kg) 40
7.14. Cenoura (1kg) 40
7.15. Batata (1kg) 41
7.16. Couve Portuguesa (1 unidade) 41
7.17. Chicharro (1 kg) 42
7.18. Carne de Aves 42
7.19. Carne de Novilho 43
7.20. Carne de Suíno 43
7.21. Análise geral do cabaz de produtos no Arquipélago dos Açores 44
8. Disponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas 46
9. Considerações finais 48
10. Referências 49

Índice de quadros

Quadro 1: Calendarização da recolha de preços. 9
Quadro 2: PMPV nos estabelecimentos comerciais. 16
Quadro 3: Síntese da variação dos valores recolhidos no presente estudo e do IPC, entre junho de 2023 e outubro de 2023, por classes. 32

Índice de figuras

Figura 1: Ordem cronológica dos momentos principais do Projeto. 7
Figura 2: Número de estabelecimentos em estudo nos Açores. 8
Figura 3: Organograma do cabaz de bens alimentares essenciais, conforme a Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio. 12
Figura 4: Variação relativa do PMPV entre a semana 26 (junho 2023) e semana 44 (outubro de 2023). 14
Figura 5: Evolução do PMPV. 14
Figura 6: Evolução do preço médio da classe Pão e Cereais. 17
Figura 7: Evolução do preço médio da classe Lacticínios. 17
Figura 8: Evolução do preço médio da classe Frutas. 18
Figura 9: Evolução do preço médio da classe Legumes. 19
Figura 10: Evolução do preço médio da Carne de Suíno. 19
Figura 11: Evolução do preço médio Frango Congelado e Fresco Cóprave. 20
Figura 12: Evolução do preço médio da Carne de novilho. 20
Figura 13: Evolução do preço médio da Chicharro. 21
Figura 14: Evolução do preço médio das Rações. 22
Figura 15: Análise da classe Pão e Cereais. 24
Figura 16: Análise da classe Leite, Queijo e Ovos. 25
Figura 17: Análise da classe Carne 26
Figura 18: Analise da classe Frutas. 28
Figura 19: Análise da classe Produtos Hortícolas. 29
Figura 20: Análise das taxas de variação médias por classes de outubro em comparação a junho de 2023. 30
Figura 21: Variação do Índice de Preços no Consumidor, por classes. 31
Figura 22: Análise comparativa do presente estudo com o IPC do SREA. 32
Figura 23: Evolução do preço médio do Arroz agulha nos Açores. 34

Figura 24: Evolução do preço médio do Esparguete nos Açores. 34
Figura 25: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores. 35
Figura 26: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores. 35
Figura 27: Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nos Açores. 36
Figura 28: Evolução do preço médio do Queijo nos Açores. 36
Figura 29: Evolução do preço médio dos Ovos classe L nos Açores. 37
Figura 30: Evolução do preço médio da Manteiga nos Açores. 37
Figura 31: Evolução do preço médio do Atum em lata (120 gr) nos Açores. 38
Figura 32: Evolução do preço médio do Azeite nos Açores. 38
Figura 33: Evolução do preço médio da Maçã nos Açores. 39
Figura 34: Evolução do preço médio da Pera nos Açores. 39
Figura 35: Evolução do preço médio da Cebola nos Açores. 40
Figura 36: Evolução do preço médio da Cenoura nos Açores. 40
Figura 37: Evolução do preço médio da Batata nos Açores. 41
Figura 38: Evolução do preço médio da Couve Portuguesa nos Açores. 41
Figura 39: Evolução do preço médio da Chicharro nos Açores. 42
Figura 40: Evolução do preço médio do Frango congelado e fresco nos Açores. 42
Figura 41: Evolução do preço médio da Carne de Novilho nos Açores. 43
Figura 42: Evolução do preço médio da Carne de Suíno nos Açores. 43
Figura 43: Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores. 45
Figura 44: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores no mês de outubro. 47

Lista de abreviaturas

CAE	Código de Atividade Económica
FMI	Fundo Monetário Internacional
IPC	Índice de Preços no Consumidor
PMPV	Preço Médio de Produto Vigiado
PPV	Preço de Produto Vigiado
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
p.p.	pontos percentuais

1. Nota introdutória

No âmbito das competências próprias da Região em matéria de política de preços, previstas e reguladas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de março (doravante "Regime Jurídico de Preços"), e pela Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio, e atendendo ao atual contexto de pressão inflacionista transversal a toda a economia mundial, com fortes repercussões na economia nacional e regional, importa proceder à recolha sistemática no mercado de informação relativa à evolução dos preços dos produtos essenciais, dentro do leque dos produtos que integram a categoria de preços vigiados, na ótica de consumidor final.

A utilização deste regime não prejudica nem coloca em causa a livre concorrência no mercado considerado como um todo, devendo as medidas restritivas/limitadoras ser implementadas segundo uma lógica de proporcionalidade e adequabilidade, nomeadamente quando existam indícios de funcionamento inadequado de mecanismos de mercado e perante cenários adversos, como a crise inflacionista atualmente experienciada.

Assim, este acompanhamento tem como objetivo identificar situações de alerta, decorrentes, nomeadamente, das subidas abruptas de preço, solicitando informações relativas à decomposição do preço junto dos fornecedores e comerciantes nestes casos.

Com esta recolha de dados procura-se, por um lado, averiguar-se se a formação do preço dos bens considerados essenciais continua a ocorrer em ambiente concorrencial e de mercado e, por outro, propor a alteração de regime do preço vigiado para outro regime, em articulação com a IRAE, caso o processo de formação do preço seja considerado inadequado ou especulativo em alguma das suas componentes.

2. Metodologia

A monitorização de preços tem como pressuposto obter informações relevantes a respeito do setor retalhista, em relação à lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados, numa base quinzenal, inicialmente aplicado à ilha de São Miguel, e ampliado a todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, a partir de 2023.

Nos relatórios anteriores, de outubro de 2022 a abril de 2023, os capítulos 4 e 5 visaram exclusivamente a evolução dos Preços Médios de Venda (PMV) na ilha de São Miguel. No entanto, nos relatórios de maio até ao presente relatório, o âmbito desses capítulos passou a abranger todas as ilhas do Arquipélago dos Açores. É importante ressaltar essa diferença nos pressupostos face aos relatórios mensais anteriores, porquanto os dados dos capítulos 4 e 5 dos relatórios anteriores ao mês de maio não são comparáveis com os capítulos 4 e 5 atuais. Apesar disso, a seleção de marcas consideradas representativas para cada produto permaneceu a mesma em todos os relatórios. Mais se refere que as recolhas dos preços consideradas no relatório de maio ocorreram após a entrada em vigor da Lei 17/2023, de 14 de abril, que isentou de IVA um cabaz de 44 produtos essenciais, ao contrário dos relatórios anteriores que ainda não tiveram em conta a aplicação deste regime extraordinário.

Na Figura 1, é apresentada de forma concisa uma sequência temporal que destaca os principais momentos do Projeto de Preços, os quais foram explicados em maior detalhe anteriormente.

Figura 1: Ordem cronológica dos momentos principais do Projeto.

No período em referência, foi feito o acompanhamento e monitorização dos preços praticados numa amostra formada a partir de um conjunto total de 462 estabelecimentos[1], localizados no Arquipélago dos Açores, considerada representativa para a análise, como refletido na Figura 2.

Deste modo, foi considerado universo amostral de 5 estabelecimentos na ilha do Corvo, 13 estabelecimentos na ilha Graciosa, 14 estabelecimentos na ilha de Santa Maria, 22 estabelecimentos na ilha das Flores, 24 na ilha de São Jorge, 34 estabelecimentos na ilha do Faial, 39 estabelecimentos na ilha do Pico, 81 estabelecimentos na ilha Terceira e, por último, 230 estabelecimentos na ilha de São Miguel.

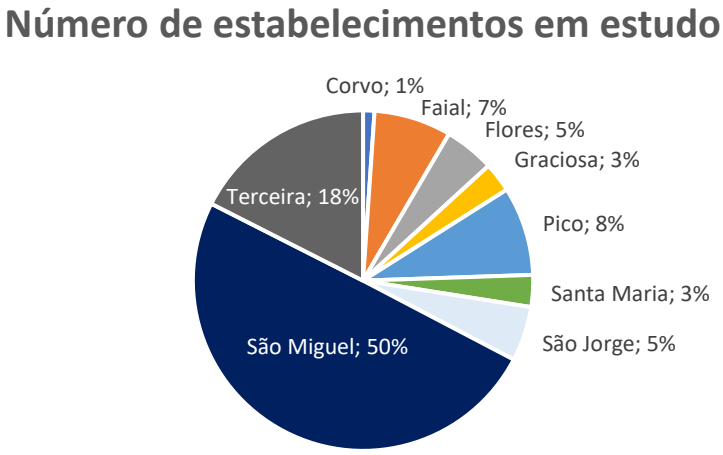

Figura 2: Número de estabelecimentos em estudo nos Açores.

[1] Estes estabelecimentos encontram-se distribuídos entre os seguintes Código de Atividade Económica (CAE): CAE 10711 (Panificação), 47111 (Comércio a retalho em supermercados e hipermercados), 47112 (Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco), 47220 (Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados) e 47240 (Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados).

2.1. Periodicidade da recolha de preços

Por norma a recolha de preços é efetuada de 15 em 15 dias, contudo, por razões ponderadas, poderá ainda ser considerado o primeiro dia útil imediatamente anterior ou seguinte à semana de referência. Atendendo ao espaço temporal de 52 semanas no ano de 2023, o Quadro 1 apresenta as semanas em que foram efetuadas as recolhas de preços dos produtos vigiados.

Ano	Semanas	Dias da semana
2023	Semana 24	12 a 16 de junho
2023	Semana 26	26 a 30 de junho
2023	Semana 28	10 a 14 de julho
2023	Semana 30	24 a 28 de julho
2023	Semana 32	7 a 11 de agosto
2023	Semana 34	21 a 25 de agosto
2023	Semana 36	4 a 8 de setembro
2023	Semana 38	18 a 22 de setembro
2023	Semana 40	2 a 6 de outubro
2023	Semana 42	16 a 20 de outubro
2023	Semana 44	30 de outubro a 3 de novembro

Quadro 1: Calendarização da recolha de preços.

2.2. Critérios de seleção

Os pontos de recolha foram escolhidos dentro do universo acima descrito no Arquipélago dos Açores, de acordo com as características observáveis dos estabelecimentos comerciais que garantam o seu caráter representativo. É de salientar que foram destacadas com a cor vermelha, como situações de alerta, as variações relativas com valor superior a 2,5%, de acordo com o critério utilizado pelo Banco Central Europeu na condução da política monetária (Castro, 2010).

3. Cabaz de produtos

Para o efeito de monitorização e acompanhamento de preços, foi definido um cabaz de bens essenciais, escolhidos dentro da lista dos bens integrados no regime de preços vigiados, sendo identificados para cada um dos bens um conjunto representativo de produtores e marcas.

O cabaz, os produtores e as marcas foram escolhidos de forma a permitir a comparabilidade entre os diferentes comerciantes nas diferentes ilhas e localidades.

O cabaz definido é composto pelos seguintes elementos:

- Arroz agulha (1 kg);
- Esparguete (500 g);
- Farinha tipo 65 (1 kg);
- Manteiga (250 g);
- Ovos da classe L (1 dúzia);
- Queijo flamengo e ilha (1 kg);
- Papo seco (1 unidade);
- Frango inteiro s/miúdos fresco (1 kg);
- Frango inteiro s/miúdos congelado (1 kg);
- Alcatra novilho fresco (1 kg);
- Pojadouro novilho fresco (1 kg);
- Lombo novilho fresco (1 kg);
- Lombinho suíno fresco (1 kg);
- Costeleta de cachaço suíno fresco (1 kg);
- Perna suíno fresco (1 kg).

Adicionalmente, face ao exposto anteriormente, e tendo em conta o interesse na análise da monitorização e acompanhamento de preços, passaram a ser considerados no estudo em vigor os alimentos compostos para animais, produto integrado na lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados.

Este conjunto de alimentos compostos para animais engloba o alimento/ração para Aves, o alimento/ração para Suíno e o alimento/ração para Vaca. Refira-se ainda que o formato de divulgação da informação ao público respeita as regras seguidas no tratamento da informação pelas autoridades estatísticas. Nomeadamente, optou-se por não divulgar a informação de modo que permita a identificação direta ou indireta dos estabelecimentos comerciais envolvidos.

Após a publicação mais recente da Portaria n.º 40/2023, datada de 25 de maio de 2023, foram incluídos diversos bens essenciais no cabaz, destacando-se entre estes:

- Conservas de atum em posta (120 gr);
- Leite (1 lt);
- Azeite (750 ml);
- Maçã (1 kg);
- Pera (1kg);
- Cebola (1 kg);
- Couve de portuguesa (1 unidade);
- Cenoura (1kg);
- Batata (1 kg);
- Chicharro (1kg).

A inclusão desses bens mostra-se ser de extrema relevância para a composição de um cabaz mais completo e realista, refletindo de forma mais precisa a situação do mercado alimentar.

Na Figura 3, foi criado um organograma que apresenta a distribuição dos vários bens essenciais entre as classes: Pão e Cereais, Carnes de Aves, Novilho e Suíno, Lacticínios, Conservas, Óleos, Frutas, Legumes e Peixe.

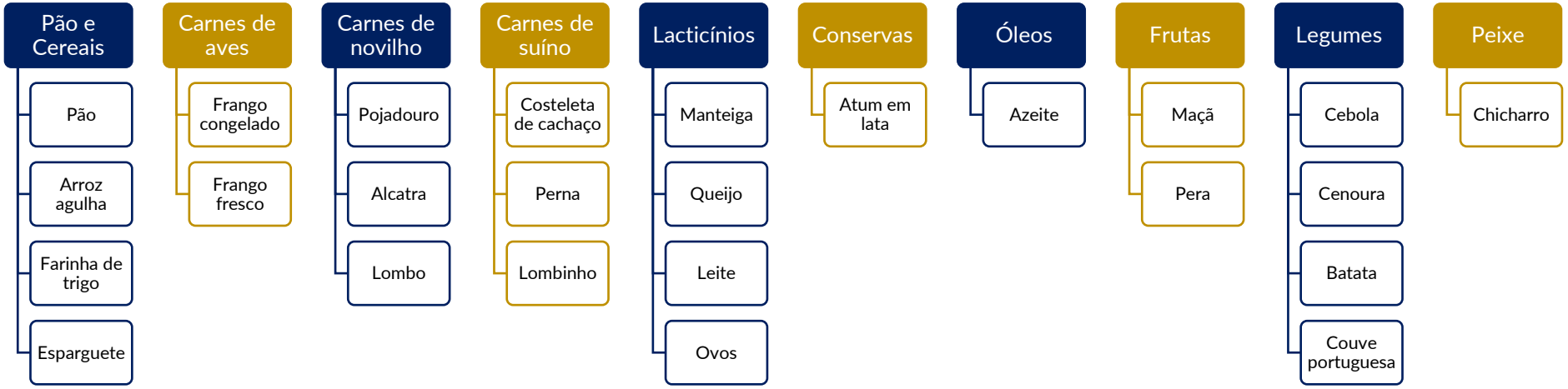

Figura 3: Organograma do cabaz de bens alimentares essenciais, conforme a Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio.

4. Mapas

Ao contrário de relatórios anteriores, nos quais este capítulo consistia na análise da evolução dos Preços Médios dos Produtos Vigiados (PMPV) no Arquipélago dos Açores, nas superfícies comerciais, produto a produto, com destaque para as variações percentuais mais significativas, neste relatório, devido à quantidade de produtos considerados, optou-se por categorizar os produtos em classes. Isso foi feito considerando a composição de cada bem e suas características mais próximas, a partir do capítulo 4.1.

É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigiados (PPV) consiste na média entre os preços das diferentes marcas consideradas representativas que são comercializadas, para cada produto, nos estabelecimentos comerciais considerados.

A Figura 4 apresenta, por ordem decrescente, a variação relativa de cada produto vigiado, no período de junho de 2023 (semana 26) a outubro de 2023 (semana 44). Os maiores aumentos de preço verificaram-se nos seguintes produtos: Azeite (29%), Chicharro (19%), Maça (9%), Esparguete (6%) e Lombo novilho (6%). Por outro lado, observa-se um conjunto de preços vigiados com descidas significativas, como: Cebola (-18%), Pera (-14%), Cenoura (-11%), Batata (-5%) e Atum em lata (-4%).

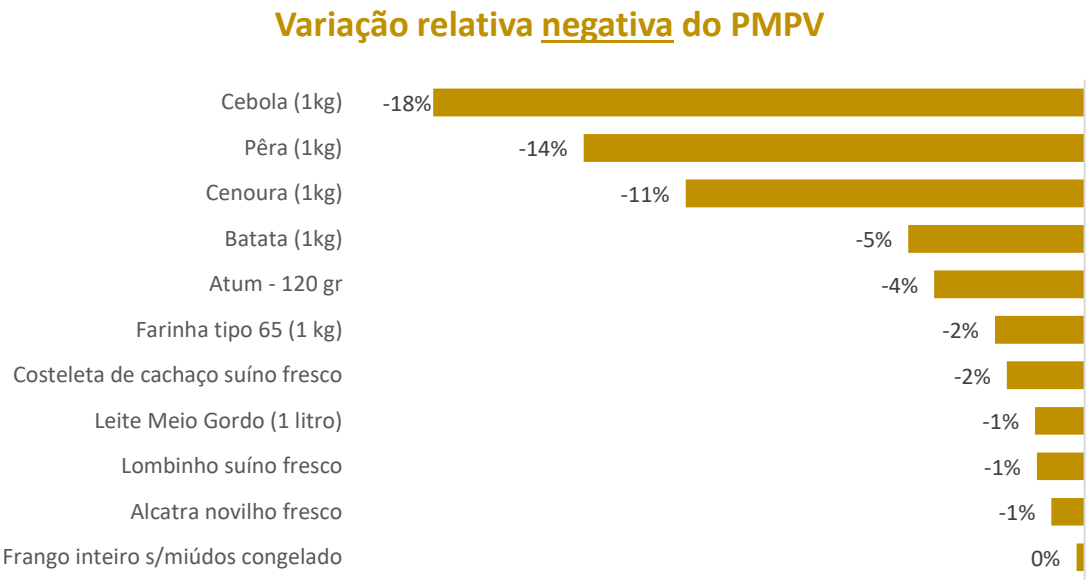

Figura 4: Variação relativa do PMPV entre a semana 26 (junho 2023) e semana 44 (outubro de 2023).

A Figura 4 representa a variação quinzenal do PMPV nos estabelecimentos comerciais, entre as semanas 24 e 44 do ano de 2023, para um cabaz de 24 bens integrados no regime de preços vigiados.

O cálculo da variação absoluta quinzenal é obtido através do somatório dos preços médios de todos os produtos alimentares vigiados, pré-definidos no capítulo 3, nas semanas de 24 a 44 no ano de 2023.

De acordo com a análise efetuada, constatou-se que, na semana 42, foi registado o preço mais elevado do cabaz de produtos alimentares desde a semana 24 até à semana 44.[2] Neste momento, é possível identificar uma subida de preços nas últimas quinzenas do mês de outubro (semanas 40, 42 e 44), que continuaremos a acompanhar nos próximos relatórios.

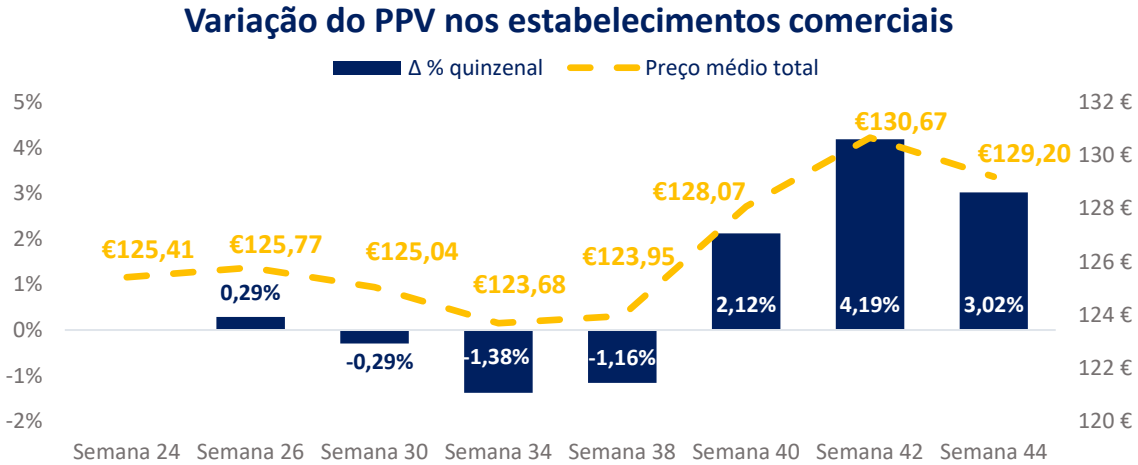

Figura 5: Evolução do PMPV.[3]

[2] Importa salientar que o aumento no cabaz de PPV resulta sobretudo do aumento do preço médio do azeite, refletindo-se numa subida generalizada do cabaz de PPV.

[3] O cálculo da variação percentual é obtido a partir da semana 24 para cada quinzena.

Além disso, acrescenta-se que o preço do cabaz de bens alimentares, conforme representado na Figura 5, atingiu 129,20€ na semana 44 do ano de 2023, última quinzena de recolha. Esse valor representa aproximadamente 16% do salário mínimo mensal ilíquido atribuído na Região Autónoma dos Açores.

O Quadro 2 regista as variações relativas, por produto, de cada PMPV nos diferentes estabelecimentos comerciais. Da mesma forma, observam-se as variações mensais no final de cada mês e a variação total.

Quanto às cores, no Quadro 2 optou-se por atribuir 2 cores diferentes, vermelho e amarelo. O vermelho significa que a percentagem de variação absoluta é superior a 2,5%[4]. Neste sentido, entende-se que o vermelho atua como um alerta para um aumento de preço. Por outro lado, o amarelo corresponde a uma diferença entre 0% e 2,5%.

Os valores apresentados referentes às taxas de variação são calculados a partir dos dados de base, podendo divergir por motivos de arredondamento das taxas calculadas a partir dos valores apresentados. Além disso, também é importante ter em conta que, para cada produto, foi analisada a evolução do preço das marcas específicas consideradas mais representativas do mesmo, atendendo à sua presença e notoriedade no mercado. Deste modo, é possível verificar que a evolução dos preços médios das marcas consideradas na amostra pode não ser acompanhada pela evolução de preço das marcas representativas analisadas nos subcapítulos seguintes.

Nos subcapítulos subsequentes é importante recordar que apenas foram selecionadas marcas transversais a todos os pontos de recolha dos produtos vigiados que integram o cabaz, ao contrário da análise constante do Quadro 2, que integra todas as marcas comercializadas do produto incluídas na amostra. Adicionalmente, optou-se por considerar apenas a última observação de cada mês de referência[5]. Por esta razão, é possível encontrar discrepâncias de variações entre a informação constante nos subcapítulos seguintes e no Quadro 2. De igual modo, a análise individual de cada produto/marca incluído no regime de preços vigiados encontra-se limitada à disponibilidade dos mesmos nos estabelecimentos comerciais no momento de recolha.

[4] Tal como referido no capítulo 2 "Metodologia", conforme o estudo realizado por Vítor Castro, publicado pelo Journal of Financial Stability, "*Can Central banks' monetary Policy be described by a linear (augmented) Taylor rule or by a nonlinear rule?*", o Banco Central Europeu apenas intervém ativamente quando a inflação é superior a 2,5%.

[5] Assim, ao mês de junho corresponde a semana 26, ao mês de julho a semana 30, ao mês de agosto a semana 34, ao mês de setembro a semana 38 e ao mês de outubro a semana 44.

Quadro 2: PMPV nos estabelecimentos comerciais.

N.º	Produto	Semana 26	Semana 30	Semana 34	Semana 36	Semana 38	Semana 40	Semana 42	Semana 44	Δ %[6]
1	Alcatra novilho (kg)	12,39 €	11,93 €	11,87 €	12,34€	11,89€	12,30€	12,18€	12,28€	-0,9%
2	Arroz agulha (1 kg)	1,35 €	1,37 €	1,39 €	1,38€	1,39€	1,38€	1,37€	1,37€	1,2%
3	Atum em lata (120 gr)	1,24 €	1,23 €	1,16 €	1,17€	1,16€	1,17€	1,19€	1,19€	-4,2%
4	Azeite (750 ml)	5,58 €	5,62€	6,05 €	6,27€	6,52€	6,78€	7,03€	7,18€	28,6%
5	Batata (1kg)	1,32 €	1,26 €	1,29 €	1,26€	1,31€	1,27€	1,25€	1,26€	-4,9%
6	Cebola (1 kg)	1,85 €	1,70 €	1,66 €	1,60€	1,53€	1,57€	1,52€	1,51€	-18,1%
7	Cenoura (1 kg)	1,50 €	1,42 €	1,41 €	1,37€	1,37€	1,34€	1,37€	1,33€	-11,1%
8	Chicharro (1 kg)	3,68 €	3,80 €	3,12 €	3,40€	3,75€	4,47€	3,76€	4,38€	18,8%
9	Costeleta de cachaço suíno	6,99 €	6,85 €	6,83 €	6,84€	6,87€	6,85€	6,72€	6,84€	-2,2%
10	Esparguete (500 gr)	1,07 €	1,13 €	1,09 €	1,10€	1,11€	1,13€	1,08€	1,14€	6,4%
11	Farinha tipo 65 1 kg	1,15 €	1,13 €	1,15 €	1,14€	1,14€	1,10€	1,12€	1,12€	-2,5%
12	Frango congelado (kg)	3,53 €	3,54 €	3,55 €	3,54€	3,58€	3,60€	3,64€	3,52€	-0,2%
13	Frango fresco (kg)	4,14 €	3,96 €	4,16 €	4,54€	3,98€	4,08€	4,33€	4,24€	2,5%
14	Leite Meio Gordo (1 lt)	0,92 €	0,91 €	0,90 €	0,91€	0,91€	0,91€	0,90€	0,91€	-1,4%
15	Lombinho suíno (kg)	11,15 €	11,07 €	10,79 €	11,19€	11,01€	10,76€	11,22€	11,01€	-1,3%
16	Lombo novilho fresco (kg)	25,75 €	25,83 €	25,28 €	25,89€	24,67€	26,86€	26,87€	27,26€	5,9%
17	Maçã (1kg)	1,73 €	1,90 €	1,95 €	1,97€	1,92€	1,93€	2,03€	1,89€	8,7%
18	Manteiga (250 gr)	2,46 €	2,42 €	2,45 €	2,44€	2,42€	2,45€	2,47€	2,46€	0,2%
19	Ovos L (1 dúzia)	3,10 €	3,17 €	3,00 €	3,11€	3,01€	3,04€	3,18€	3,23€	4,3%
20	Papo seco (1 unidade)	0,21 €	0,22 €	0,21 €	0,21€	0,21€	0,21€	0,22€	0,21€	0,3%
21	Pera (1 kg)	2,91 €	3,09 €	2,71 €	2,57€	2,42€	2,60€	2,50€	2,50€	-13,9%
22	Perna suíno fresco (kg)	7,69 €	7,89 €	7,75 €	7,89€	7,75€	7,83€	7,89€	7,80€	1,4%
23	Pojadouro novilho (kg)	11,38 €	10,82 €	11,21 €	11,23€	11,30€	11,62€	11,59€	11,57€	1,6%
24	Queijo (1 kg)	12,67 €	12,78 €	12,71 €	12,63€	12,74€	12,82€	15,23€	13,01€	2,7%
	Total	**125,77 €**	**125,04 €**	**123,68 €**	**126,01€**	**123,95€**	**128,07€**	**130,67€**	**129,20€**	2,7%

[6] O cálculo da variação percentual é obtido a partir da semana base (semana 26), ou seja, $\frac{\text{semana 44 (2023)} - \text{semana 26 (2023)}}{\textit{semana 26 (2023)}}$.

4.1. Pão e Cereais

De acordo com a Figura 6, durante o período em análise, pode-se observar um ligeiro aumento de preços médios em todos os bens que compõem a classe Pão e Cereais no mês de outubro face ao mês de junho, exceto o Arroz agulha que se manteve inalterado.

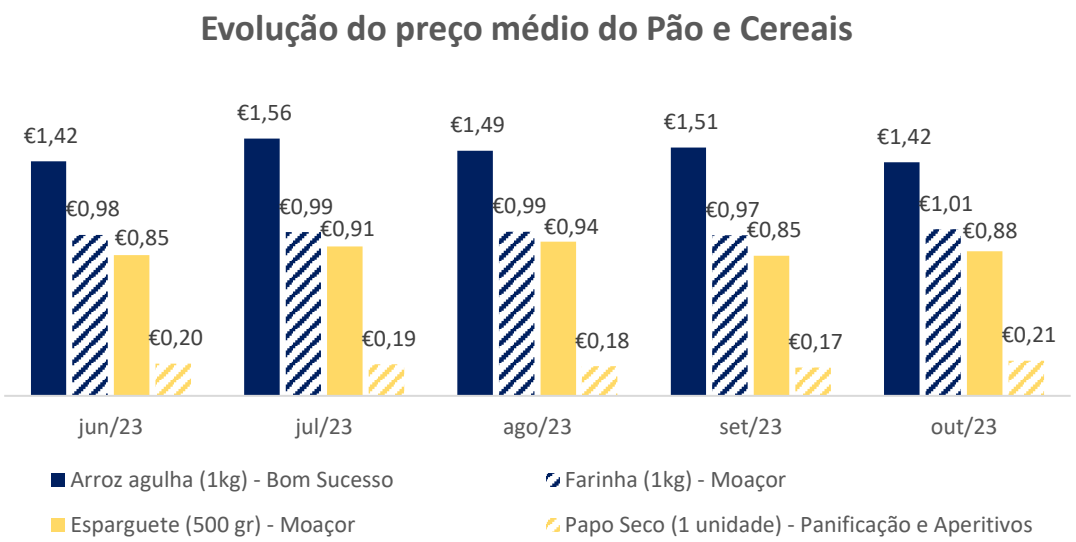

Figura 6: Evolução do preço médio da classe Pão e Cereais.

4.2. Lacticínios

Na classe de Laticínios (Figura 7), observa-se um aumento nos preços médios do queijo e dos ovos tipo L, contudo a manteiga apresentou uma diminuição no preço médio e o leite manteve-se inalterado em outubro, comparativamente ao mês de junho.

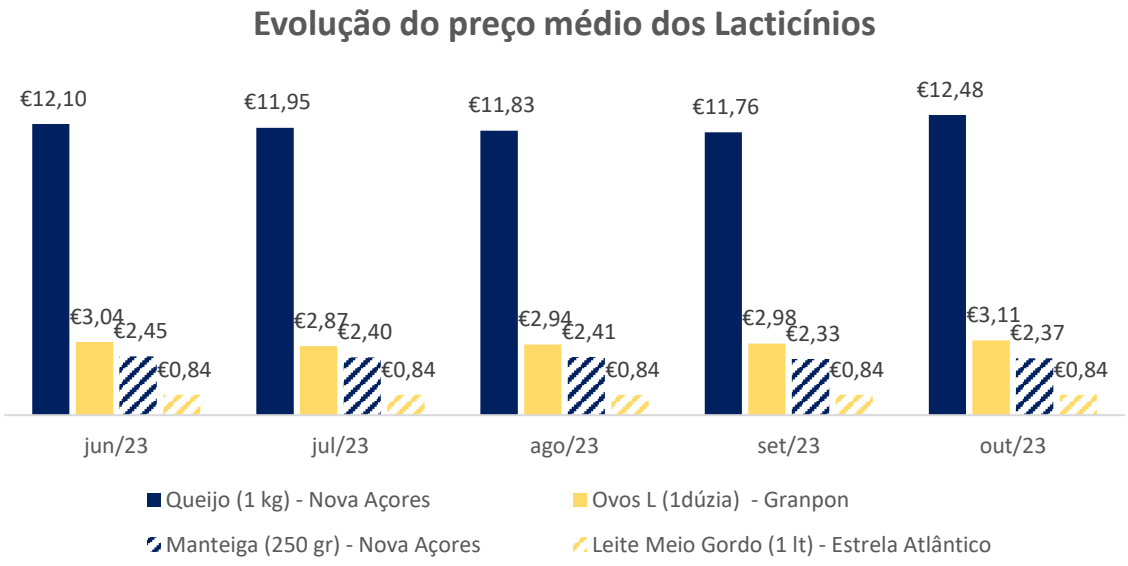

Figura 7: Evolução do preço médio da classe Lacticínios.

4.3. Conservas

Na classe Conservas inclui apenas o Atum em lata de 120 g da marca Santa Catarina, onde o preço médio subiu ligeiramente de 1,15€ para 1,16€ para os consumidores açorianos, em outubro, face ao mês de junho de 2023.

4.4. Óleos

Na classe Óleos encontra-se apenas o Azeite da marca Gallo em embalagens de 750 ml. No mês de junho de 2023, o preço médio do Azeite era de 5,84€ e no mês de outubro o preço médio aumentou para 7,39€. Esta variação no preço médio resultou num aumento relativo de 27% em outubro face a junho.

É relevante observar que, de acordo com os dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) no mesmo período, a variação do preço do azeite foi de 31%, ligeiramente superior à variação observada no presente estudo, que foi de 29%. Assim, é possível constatar que o comportamento do preço do azeite ao consumidor nos estabelecimentos comerciais localizados no Arquipélago dos Açores acompanhou a tendência do preço verificada a nível internacional.

4.5. Frutas

Na classe Frutas (Figura 8), observa-se que o preço médio da Maçã aumentou, enquanto o preço médio da Pera apresentou uma diminuição do preço médio em outubro comparativamente a junho. Contudo, é importante ressaltar a sazonalidade desses bens, que contribui para a volatilidade do seu preço.

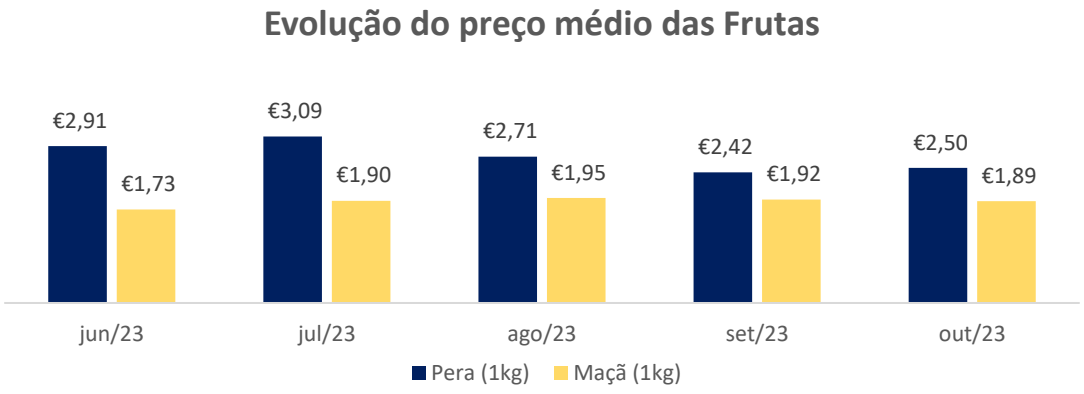

Figura 8: Evolução do preço médio da classe Frutas.

4.6. Legumes

Ao contrário do que foi exposto na classe Frutas, na classe Legumes constatou-se uma redução nos preços médios de todos os legumes de junho a outubro de 2023 (Figura 9). Além disso, como já mencionado anteriormente neste relatório, apresenta-se agora o preço médio da Couve Portuguesa em agosto a outubro. Na couve portuguesa observa-se um aumento de preço médio de agosto para outubro.

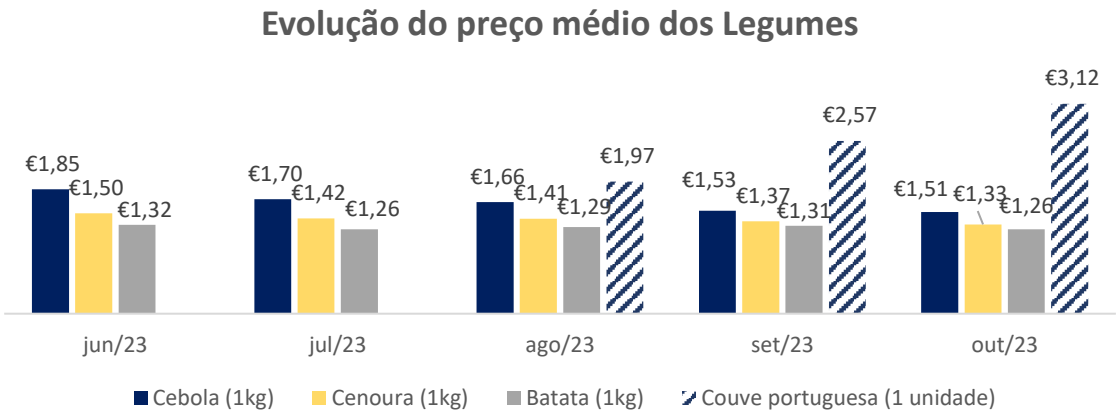

Figura 9: Evolução do preço médio da classe Legumes.

4.7. Carne de Suíno

Na Figura 10, observa-se que os preços médios dos diferentes cortes de carne que constituem a classe de Carne de Suíno tem vindo genericamente a diminuir desde junho a outubro nos estabelecimentos comerciais dos Açores. Contudo, registou-se um ligeiro aumento no preço médio da perna de suíno.

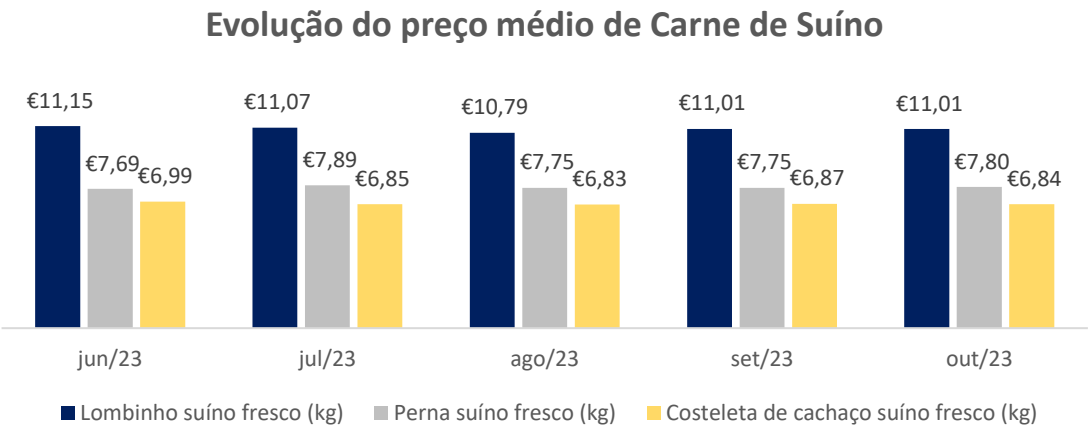

Figura 10: Evolução do preço médio da Carne de Suíno.

4.8. Carne de Aves

Na classe Carne de Aves (Figura 11), observa-se que o frango inteiro s/miúdos fresco da marca Cóprave não esteve disponível nos estabelecimentos correspondentes aos pontos de recolha no mês de junho. No entanto, o frango inteiro s/miúdos congelado da mesma marca esteve disponível no mês de junho, e o seu preço manteve-se estável ao longo dos cinco meses.

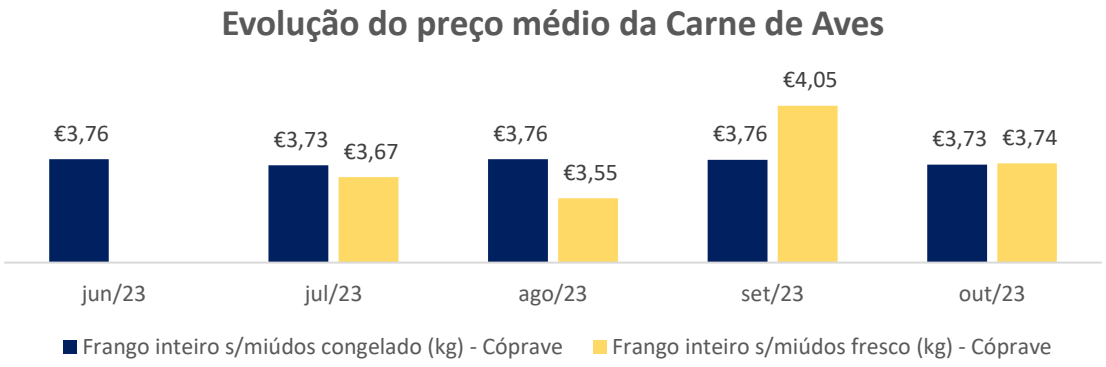

Figura 11: Evolução do preço médio Frango Congelado e Fresco Cóprave.

4.9. Carne de Novilho

Na Figura 12, na classe Carne de Novilho, verifica-se que, se um consumidor comprasse um quilo de cada corte de Carne de Novilho em junho, o custo seria de 49,52€/kg, enquanto em outubro foi de 51,11€/kg. Portanto, pode-se afirmar que no seu conjunto a classe carne de novilho registou um aumento no preço médio em outubro.

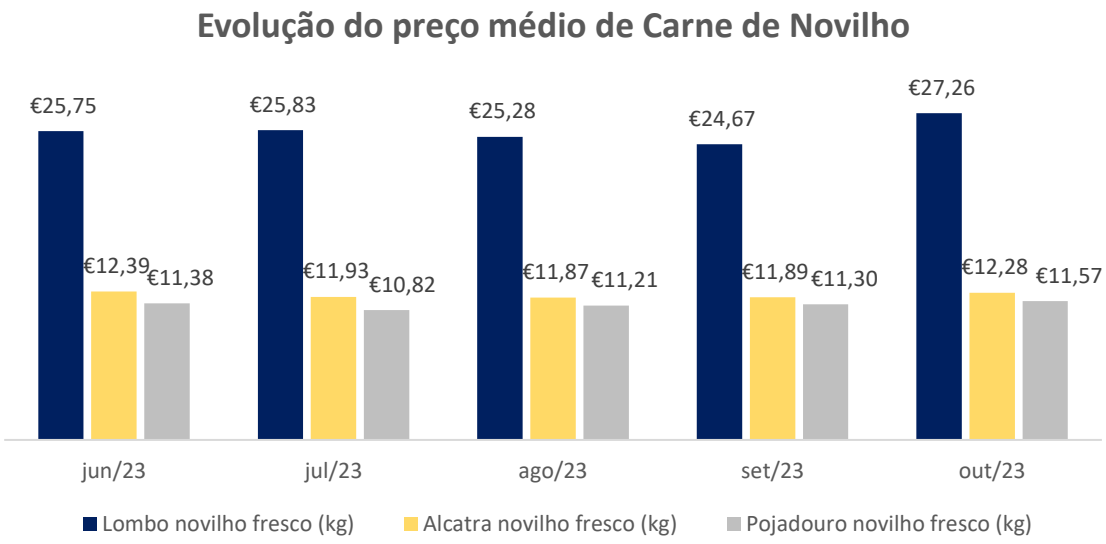

Figura 12: Evolução do preço médio da Carne de novilho.

4.10. Peixe

Nesta classe é considerado o chicharro, que corresponde a espécie de peixe muito apreciada e comum nos Açores, sendo também o peixe que tem a maior disponibilidade em lota nas nove ilhas do arquipélago ao longo do ano. Trata-se de um dos bens que também está sujeito a sazonalidade, o que pode influenciar a respetiva oferta e, consequentemente, o seu preço no mercado açoriano. Na Figura 13, verifica-se que o chicharro, em outubro face a junho, teve um aumento de 0,70€/kg.

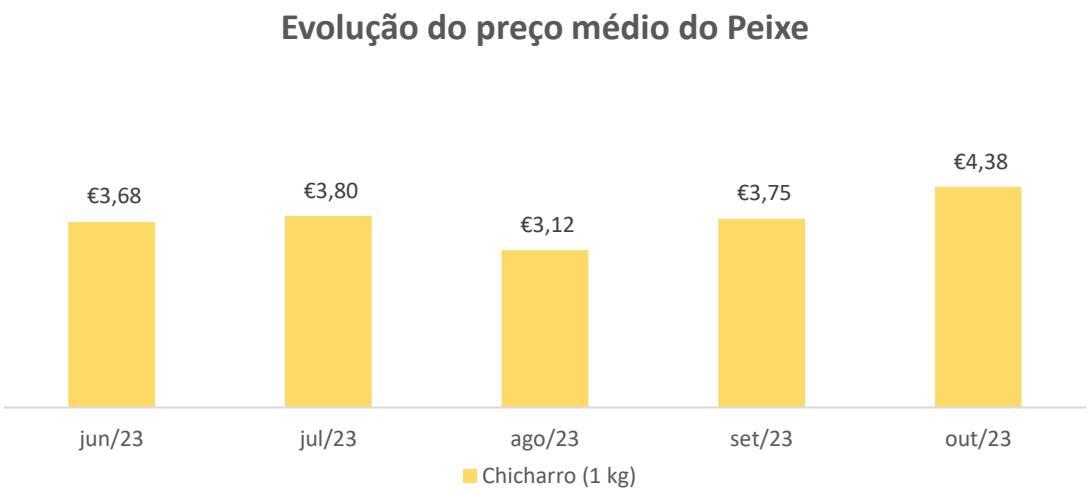

Figura 13: Evolução do preço médio da Chicharro.

5. Evolução do preço das Rações

Neste capítulo é feita a análise da evolução dos preços médios dos alimentos compostos para animais (estádio de importação/produção), incluídos na lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados, nas superfícies comerciais das ilhas dos Açores. É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigiados (PPV) consiste na média entre as diferentes marcas consideradas representativas que comercializam cada produto nos estabelecimentos comerciais disponíveis.

A Figura 14 representa a variação do preço médio nos estabelecimentos comerciais, nos meses junho a outubro 2023, para um conjunto de 3 Rações, nomeadamente, de Aves, de Suínos e de Vaca, integrados nos alimentos compostos para animais, face ao exposto no regime de preços vigiados.

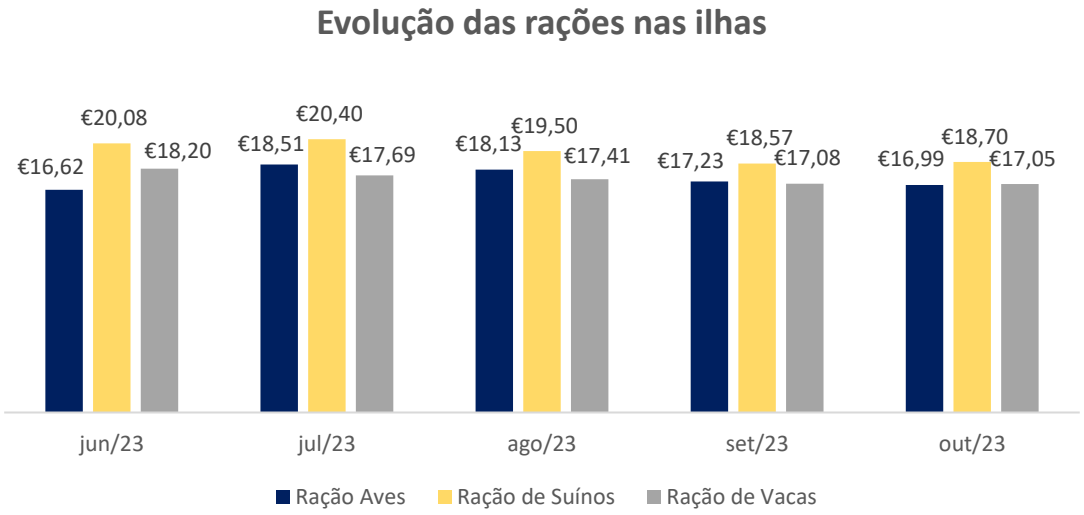

Figura 14: Evolução do preço médio das Rações.

Por conseguinte, com a análise efetuada na Figura 14, é possível constatar um aumento do preço médio em outubro face a junho, nomeadamente, na ração de aves (0,37€). Contudo, verifica-se uma diminuição de 1,38€ e 1,15€ na ração de suínos e vacas, respetivamente. Não obstante, as oscilações apresentadas continuam a assumir uma expressão reduzida em termos relativos, sendo que no seu conjunto as três rações apresentaram uma variação de -4%.

6. Análise agrupada em classes

Este capítulo tem como objetivo analisar a variação percentual do preço do produto dentro da sua classe, identificando potenciais situações de alerta. Desta forma, procedeu-se ao agrupamento dos produtos vigiados em classes, nomeadamente, Carne, Pão e Cereais, Leite, Queijo e Ovos, Peixe, Crustáceos e Moluscos, Óleos e Gorduras, Frutas e Produtos Hortícolas. O agrupamento dos produtos em classes foi efetuado por forma a corresponder ao agrupamento seguido pelas autoridades estatísticas no tratamento desta informação, bem como tendo em conta a similitude das suas características, nomeadamente, ao nível de um mesmo modelo de negócio subjacente e semelhanças nos circuitos logísticos de colocação dos produtos nas prateleiras nos estabelecimentos. Foi, ainda, tida em conta a lógica de integração vertical dos produtos nos circuitos de produção (o caso do leite, manteiga e queijo, por exemplo), o que determina uma elevada correlação entre os respetivos preços.

Nesta análise, obteve-se a média de preços, para as várias semanas que constituem cada mês, de cada produto que integra a classe. Adicionalmente, calculou-se a taxa de variação para cada produto para os meses de junho a outubro de 2023, tendo por referência o mês de junho de 2023 (semana 26). Por último, determinou-se a média destas últimas taxas de variação, de forma a obter um indicador base designado por média da classe (Figuras 15 a 19).

6.1. Pão e Cereais

A classe Pão e Cereais é composta pelos seguintes produtos vigiados: o Arroz agulha (1 kg), o Esparguete (500 g), a Farinha tipo 65 (1 kg) e o Papo seco (1 unidade).

A Figura 15 revela que a maioria dos produtos desta classe registou aumentos nas taxas de variação em outubro, o que levou a um aumento da média da classe em 1,38%, destacando-se o esparguete em 6,41%.

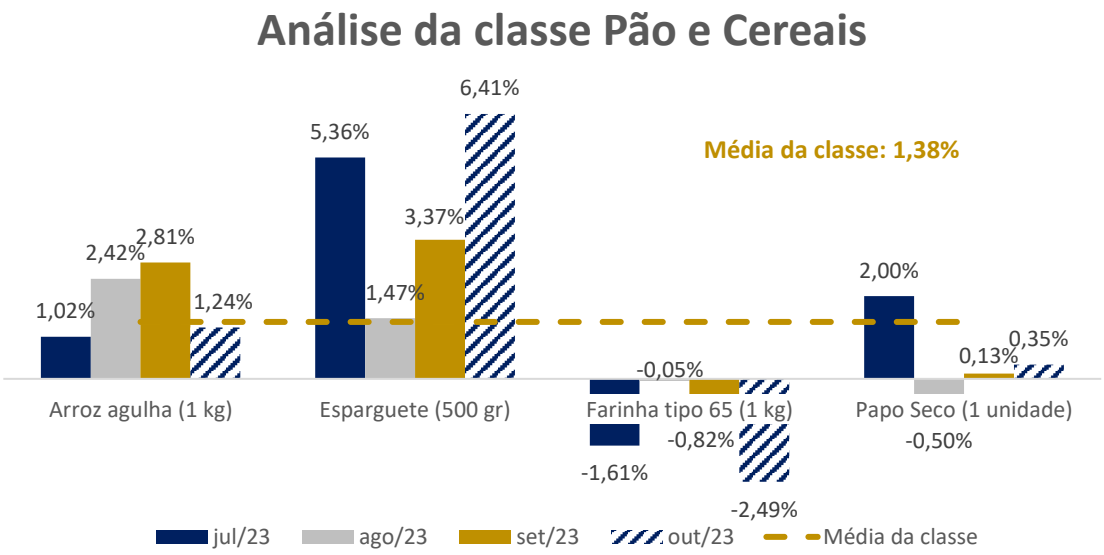

Figura 15: Análise da classe Pão e Cereais.

6.2. Leite, Queijo e Ovos

A classe Leite, Queijo e Ovos abrange 4 produtos vigiados, nomeadamente, a Manteiga (250 g), os Ovos L (1 dúzia), o Queijo (1 kg) e o Leite Meio Gordo (1 lt).

Na Figura 16, observa-se que a maioria dos produtos que compõem esta classe tiveram um aumento nas suas taxas de variação relativa, resultando numa média positiva para a classe.

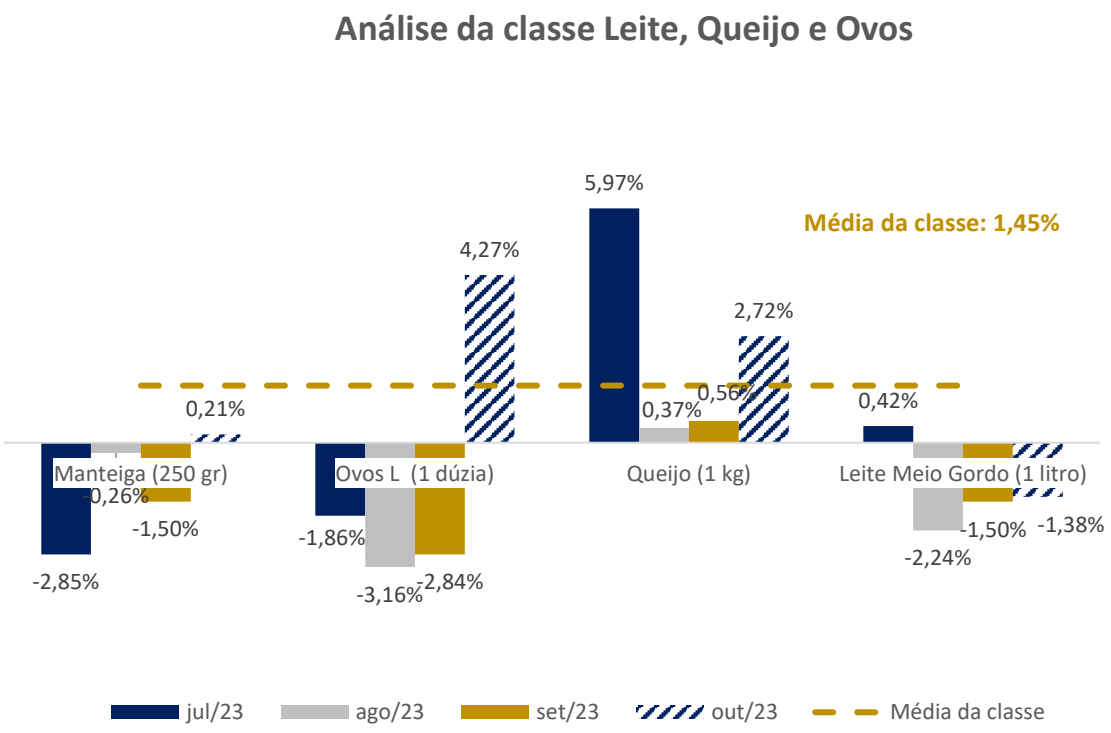

Figura 16: Análise da classe Leite, Queijo e Ovos.

6.3. Carne

A classe Carne contém os seguintes produtos vigiados: Frango inteiro s/miúdos fresco (1 kg), Frango inteiro s/miúdos congelado (1 kg), Alcatra novilho fresco (1 kg), Pojadouro novilho fresco (1 kg), Lombo novilho fresco (1 kg), Lombinho suíno fresco (1 kg), Costeleta de cachaço suíno fresco (1 kg) e Perna suíno fresco (1 kg).

Na Figura 17, é possível constatar que, dos 8 bens que compõem esta classe, metade apresenta uma taxa de variação de positiva, enquanto a outra metade revela uma taxa de variação negativa, resultando numa taxa de variação média inferior a 1%.

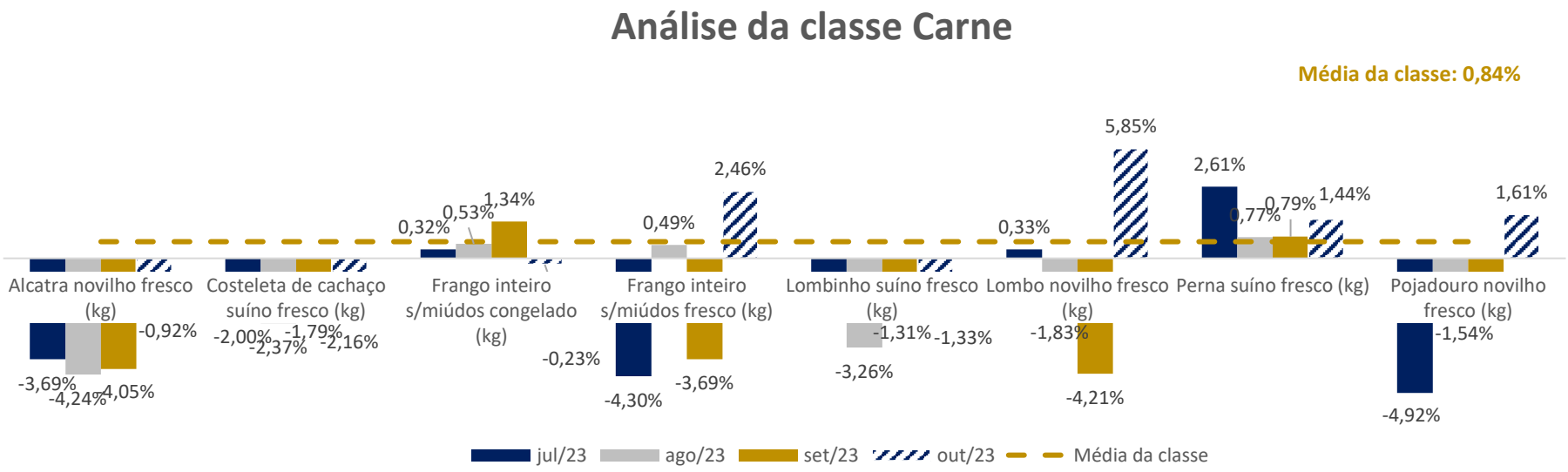

Figura 17: Análise da classe Carne

6.4. Peixe, Crustáceos e Moluscos

A classe Peixe, Crustáceos e Moluscos inclui o chicharro (por quilograma), cuja variação do preço se encontra fortemente afetada pela sazonalidade, como descrito nos capítulos anteriores.

No mês de junho de 2023, o preço médio do chicharro era de 3,68€, subindo para 3,80€ em julho, em agosto, fixou-se em 3,12€ e, em setembro, voltou a subir para 3,75€, em outubro subiu para 4,38€ (Figura 13). Esta variação no preço médio de junho para outubro resultou num aumento relativa de 19,02%. Como não existem outros produtos nesta classe, a média é calculada com base na variação do único produto existente, ou seja, 19,02%.

O atum em lata não foi considerado nesta classe, por se considerar que o processo de formação do preço do atum em lata é substancialmente diferente do preço do atum fresco.

6.5. Óleos e Gorduras

Na classe Óleos e Gorduras, encontra-se apenas o azeite em embalagens de 750 ml. O preço médio do azeite registou vários aumentos sucessivos ao longo dos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro, atingindo os valores de 5,58€, 5,62€, 6,05€, 6,52€ e 7,18€, respetivamente. Em outubro, registou-se o maior aumento, em termos absolutos, de 1,60€. Esta variação no preço médio resultou num aumento relativo de 28,67% em outubro em relação a junho. Similar ao que ocorre na classe Peixe, Crustáceos e Moluscos, uma vez que não existem outros produtos nesta classe, a média é calculada com base na variação do único produto existente, ou seja, 28,67%.

6.6. Frutas

A classe Frutas inclui a Maçã (1 kg) e a Pera (1 kg). Ambas as frutas são mais frequentemente encontradas de outras regiões de Portugal ou até mesmo de outros países, para atender à procura local. Através da Figura 18, constata-se que, embora a Maçã tenha registado um aumento de preço, a Pera diminuiu o preço apresentado uma variação relativa negativa expressiva.

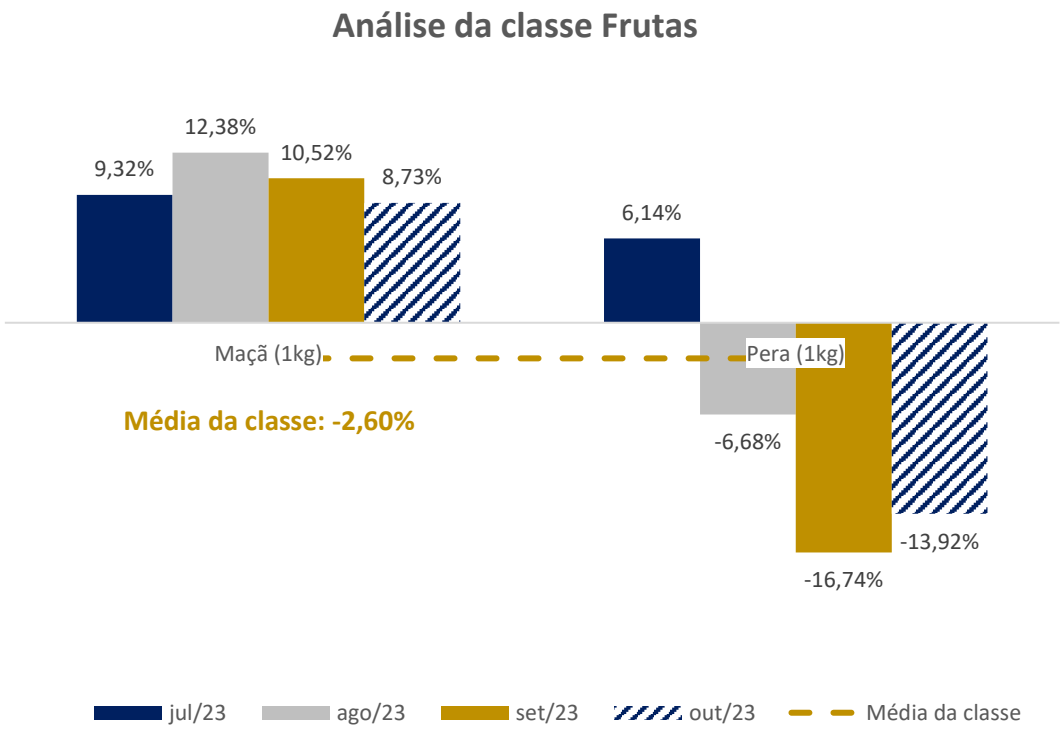

Figura 18: Analise da classe Frutas.

6.7. Produtos hortícolas

A classe Produtos Hortícolas inclui a Batata (1 kg), Cebola (1 kg), Cenoura (1 kg) e Couve Portuguesa (1 unidade). A Figura 19 revela que em outubro, comparativamente a junho, os preços médios nesta classe diminuíram nos Açores, à exceção da Couve Portuguesa. Importa salientar que a Couve Portuguesa foi recentemente adicionada a esta classe, sendo a semana de referência a semana 34 (agosto).

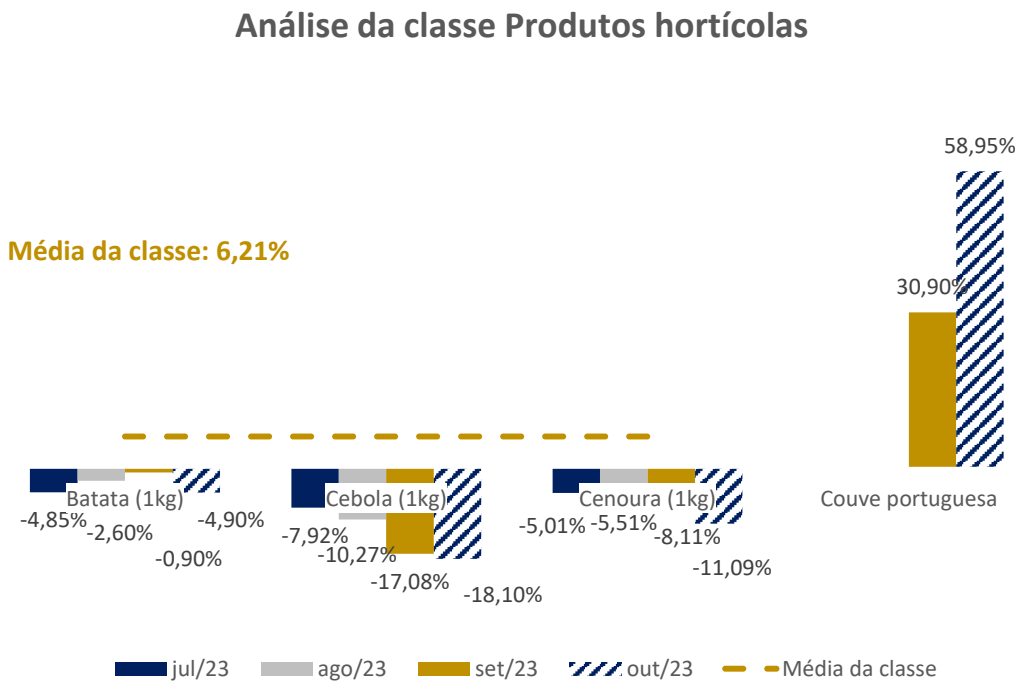

Figura 19: Análise da classe Produtos Hortícolas.

6.8. Síntese das taxas de variação médias por classes

Na Figura 20 é possível observar as taxas de variação médias por classes, ordenadas de forma decrescente. A maioria das classes apresentou taxas positivas, indicando um aumento geral nos preços médios, com destaque para a classe dos Óleos e Gorduras. No entanto, registou-se apenas uma classe com variação relativa negativa, registada na classe Frutas, com -2,60%. É relevante salientar que esta classe está sujeita a disponibilidade sazonal, o que influencia os preços para os consumidores açorianos.

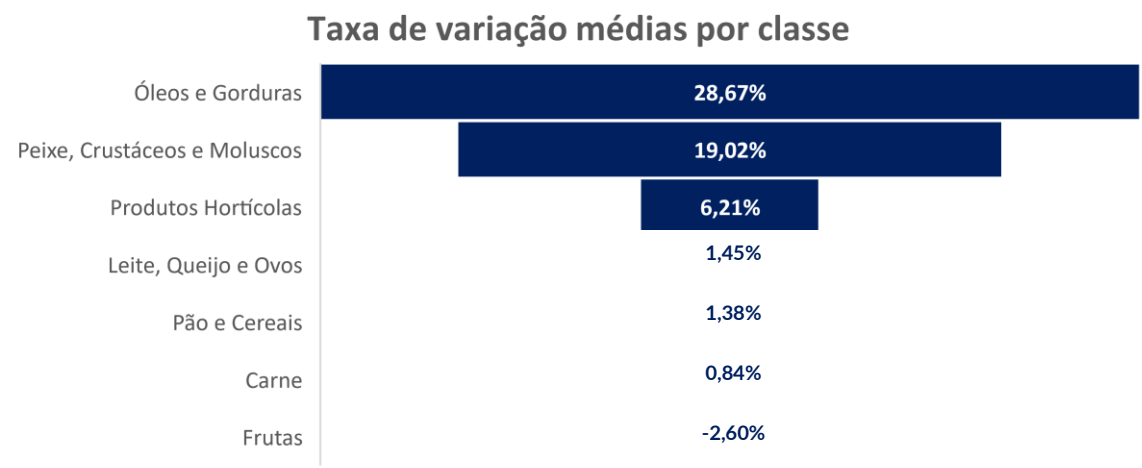

Figura 20: Análise das taxas de variação médias por classes de outubro em comparação a junho de 2023.

6.9. Comparação com os dados do SREA

Quanto ao Índice de Preços no Consumidor (IPC), publicado pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), é possível constatar um aumento expressivo na classe "Frutas" no mês de outubro de 2023, em comparação com junho de 2023 — ou seja, durante o período entre a semana 26 e a semana 44 do ano de 2023 (Figura 21). Dessa forma, é possível concluir que a maioria das classes apresenta um aumento geral num cabaz de produtos considerados essenciais principalmente nas classes destacadas com variações relativas positivas.

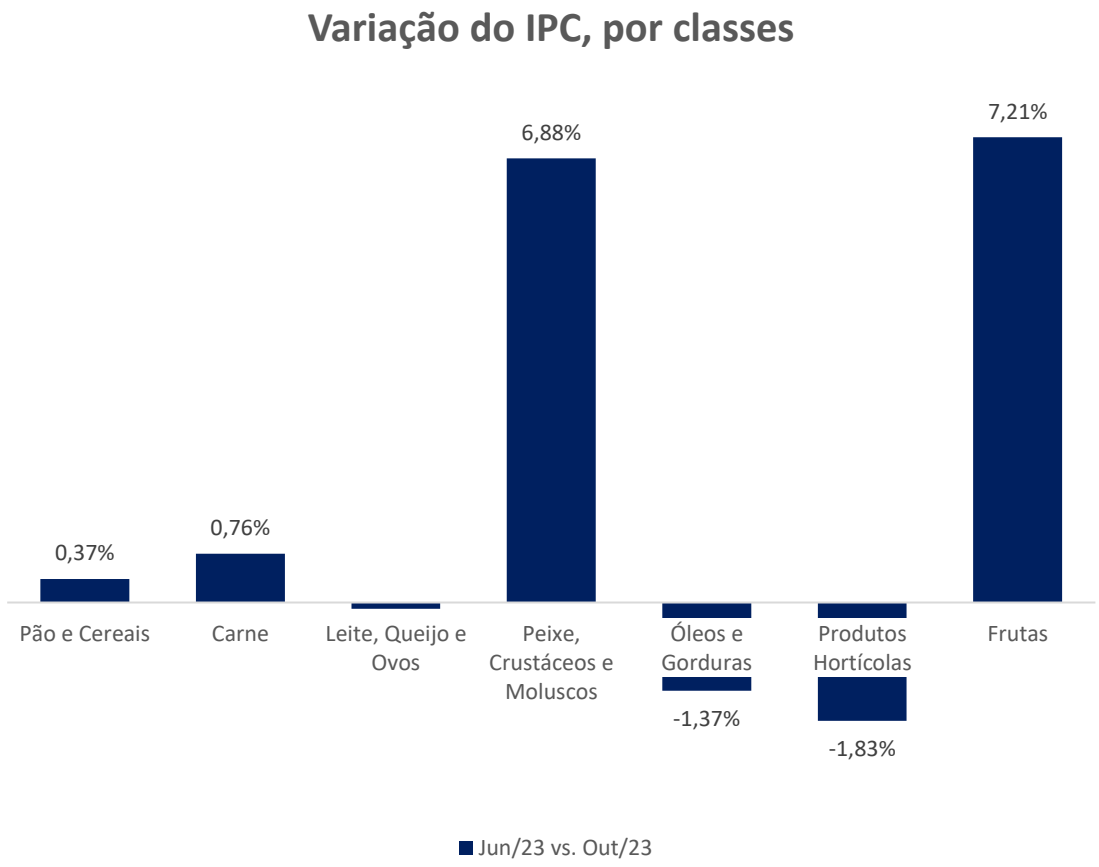

Figura 21: Variação do Índice de Preços no Consumidor, por classes.

Fonte: Índice de Preços no Consumidor – outubro 2023 (SREA).

Por outro lado, o Quadro 3 compara a evolução dos preços no período supramencionado, designadamente a variação observada nos valores recolhidos no presente estudo, face aos registados no IPC. É possível observar que as variações relativas das classes "Pão e Cereais", "Carne" e "Peixe, Crustáceos e Moluscos", registam o mesmo sentido de variação, enquanto as classes "Leite, Queijo e Ovos", "Óleos e Gorduras", "Produtos Hortícolas" e "Frutas" variaram em sentidos opostos.

Classes	Δ Estudo	Δ IPC (SREA)	Estudo vs. IPC
Pão e Cereais	1,38%	0,37%	1,01 p.p.
Carne	0,84%	0,76%	-0,08 p.p.
Leite, Queijo e Ovos	1,45%	-0,10%	1,55 p.p.
Peixe, Crustáceos e Moluscos	19,02%	6,88%	12,14 p.p.
Óleos e Gorduras	28,67%	-1,37%	30,04 p.p.
Produtos Hortícolas	6,21%	-1,83%	8,04 p.p.
Frutas	-2,60%	7,21%	-9,81 p.p.

Quadro 3: Síntese da variação dos valores recolhidos no presente estudo e do IPC, entre junho de 2023 e outubro de 2023, por classes.

Na Figura 22, é possível analisar com maior detalhe a diferença em pontos percentuais entre as variações registadas no presente estudo e aquelas que surgem dos dados do IPC. Este fenómeno pode ser explicado pelo facto de a amostra de produtos e preços vigiados considerada no relatório ser mais reduzida (particularmente no caso da classe Óleos e Gorduras composta exclusivamente pelo azeite na amostra regional), não obstante, do ponto de vista geográfico, abranger todo o Arquipélago dos Açores.

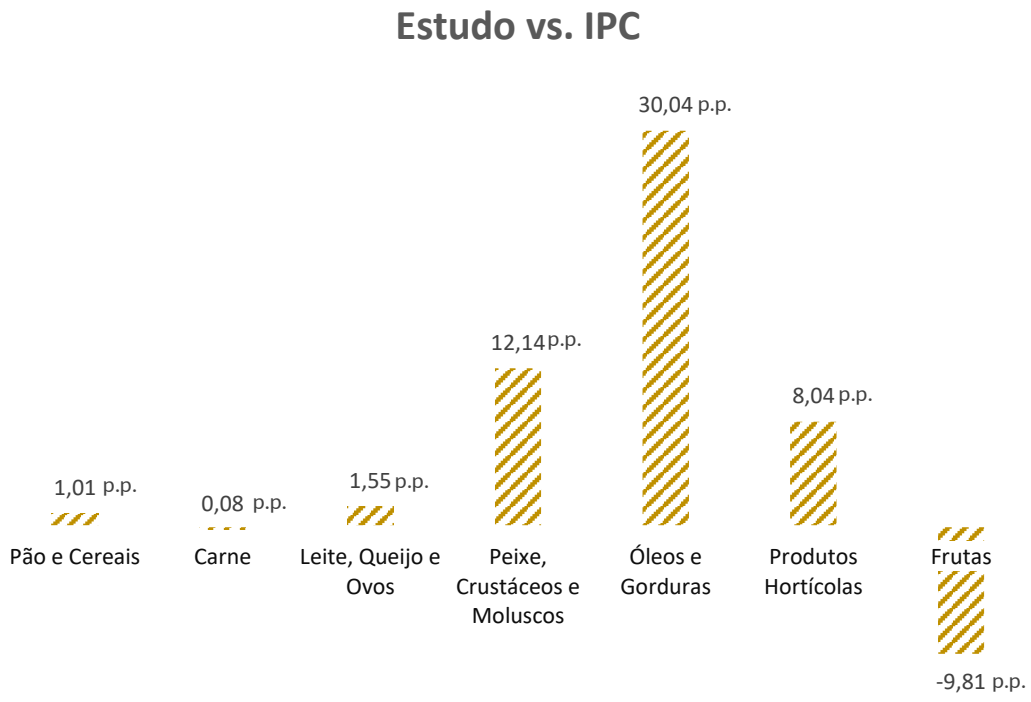

Figura 22: Análise comparativa do presente estudo com o IPC do SREA.

7. Comparação dos preços médios entre as diferentes ilhas

Neste capítulo é feita a análise da evolução dos Preços Médios dos Produtos Vigiados (PMPV) recolhidos nos meses de junho a outubro de 2023, nas diversas ilhas que compõem o Arquipélago dos Açores. No que diz respeito à Couve Portuguesa, não foi possível considerar a recolha de preços nos meses de junho e julho de 2023, sendo que a mesma já se encontra integrada na amostra a partir do mês de agosto de 2023. Nota-se ainda que poderão existir ilhas que não estão evidenciadas nas figuras seguintes, por razões de falta de disponibilidade do produto.

Esta análise foca-se nas superfícies comerciais, produto a produto, sendo consideradas todas as marcas disponíveis, realçando as diferenças absolutas e relativas de maior importância. É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigiados (PPV) consiste na média entre as diferentes marcas que são comercializadas para cada produto nos estabelecimentos comerciais considerados.

É importante ter em consideração que o cálculo da média não reflete a variedade de marcas disponíveis de cada produto em cada ilha, podendo existir indisponibilidade de marcas consideradas na amostra. Desta forma, através da interpretação dos próximos gráficos apresentados neste capítulo, verifica-se que nas ilhas das Flores e Corvo registou-se uma maior ausência de produtos consultados nos estabelecimentos comercias que corresponderam aos pontos de recolha, principalmente, na categoria Carnes e Peixe.

7.1. Arroz agulha (1 kg)

Na Figura 23, no período em análise, observou-se, de maneira geral, oscilações pouco significativas no preço médio do Arroz agulha (1 kg), em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Contudo, na maior parte das ilhas é possível observar um aumento do preço médio do Arroz Agulha no mês de outubro.

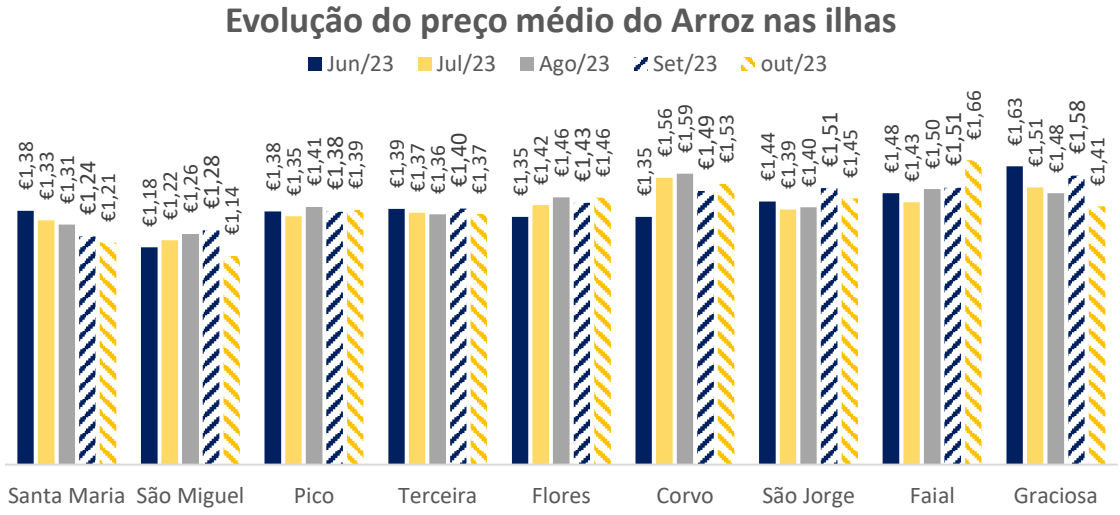

Figura 23: Evolução do preço médio do Arroz agulha nos Açores.

7.2. Esparguete (500 g)

De acordo com a Figura 24, de junho a outubro de 2023, é possível verificar alterações no preço médio do Esparguete. Destaca-se o Faial, onde o preço médio foi superior ao das restantes ilhas, fixando-se no valor de 1,43€ no mês de outubro.

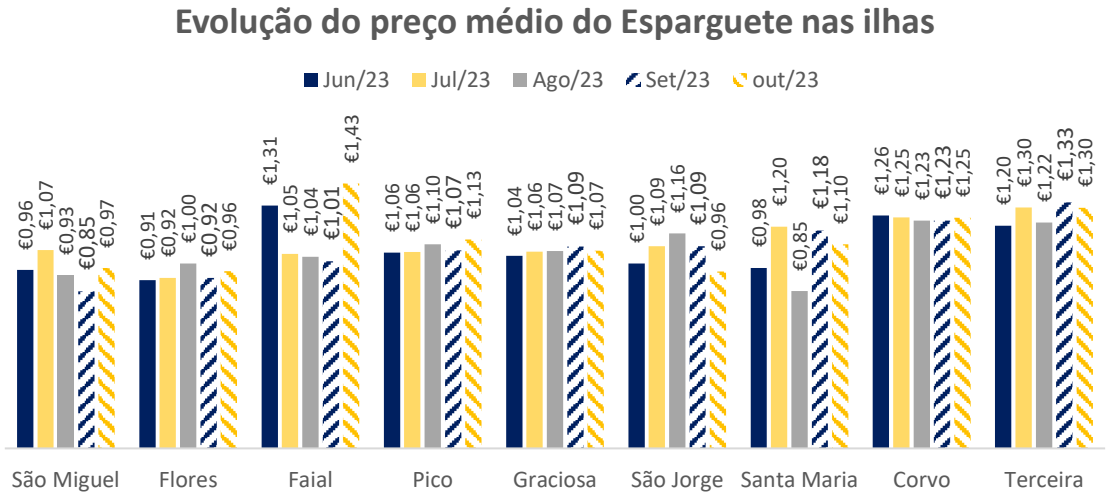

Figura 24: Evolução do preço médio do Esparguete nos Açores.

7.3. Farinha tipo 65 (1 kg)

Na Figura 25, é possível apurar que os preços médios mais elevados da Farinha tipo 65 (1 kg), foram registados nas ilhas do Corvo, Faial, Pico, Graciosa, Flores, São Jorge e Terceira o mês de outubro de 2023, com um valor de 1,67€, 1,22€, 1,21€, 1,20€, 1,19€, 1,14€ e 1,06€, respetivamente. Em contrapartida a ilha de São Miguel[7] e a ilha de Santa Maria, foram as ilhas que registaram o menor preço médio praticado no Arquipélago dos Açores, no valor de 0,89€ e 0,82€, respetivamente.

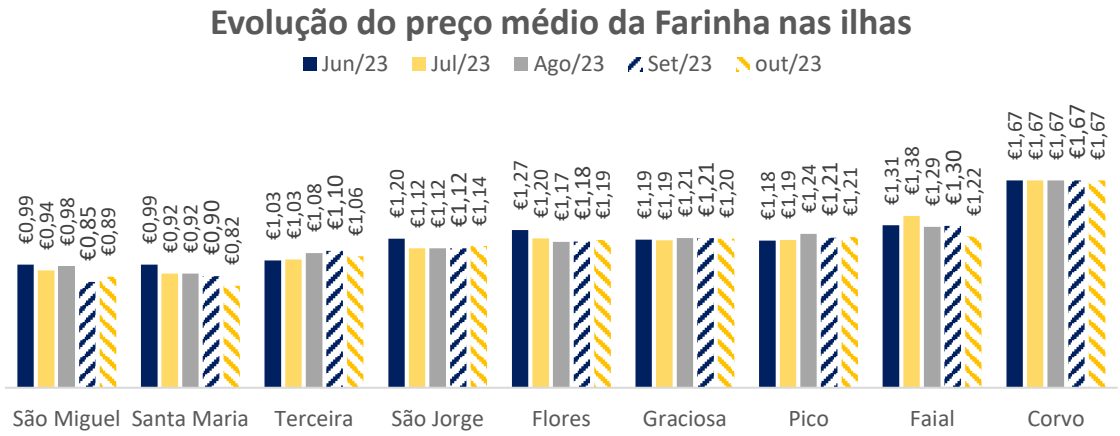

Figura 25: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.

7.4. Papo seco (1 unidade)

Na Figura 26, no período em análise, observaram-se, de maneira geral, oscilações pouco significativas em valor absoluto no preço médio do Papo seco (1 unidade). Todavia, o maior preço médio foi registado na ilha de São Jorge, nos meses de junho a outubro de 2023, comparativamente às restantes ilhas em análise.

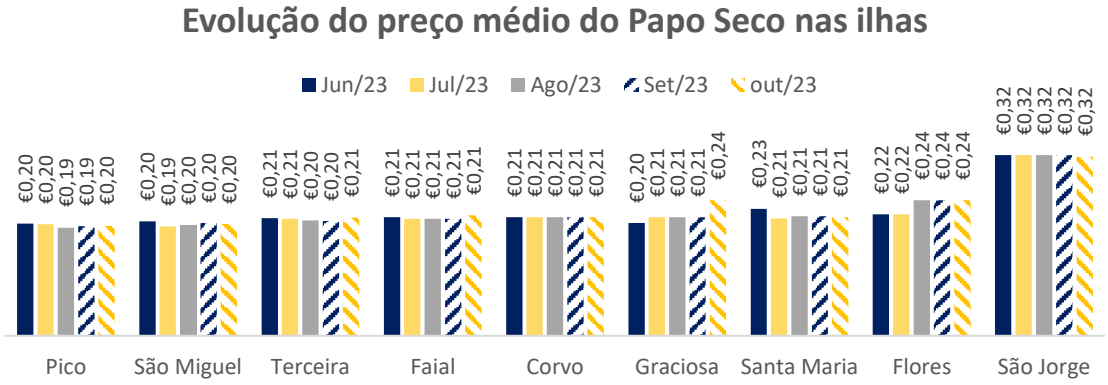

Figura 26: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.

[7] Refira-se que, a partir do mês de junho, o conjunto de marcas consideradas nas recolhas do preço da Farinha Tipo 65 efetuadas na ilha de São Miguel foi alargado atendendo às marcas presentes nas outras ilhas, pelo que os dados do mês de junho deste relatório não são comparáveis com os dados dos relatórios anteriores.

7.5. Leite Meio Gordo (1 lt)

No que diz respeito à Figura 27, é possível verificar oscilações pouco acentuadas no Leite Meio Gordo (1 litro), em outubro de 2023, face a junho de 2023, em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Porém, destacam-se as ilhas Faial, Terceira e São Miguel com as alterações mais significativas.[8]

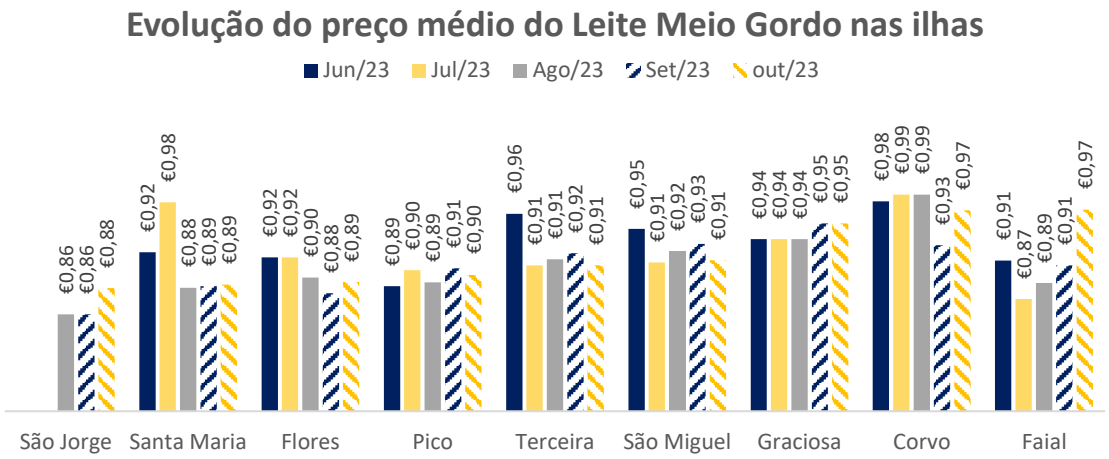

Figura 27: Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nos Açores.

7.6. Queijo (1 kg)

Através da Figura 28, no período em análise do Queijo (1 kg), registaram-se oscilações significativas no preço médio no mês de outubro de 2023, em comparação com o mês de junho, em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Todavia, as ilhas de Corvo e São Miguel registaram o maior e o menor preço médio atribuído ao Queijo (1 kg), no mês de outubro de 2023, no valor de 14,13€/kg e 12,41€/kg, respetivamente.

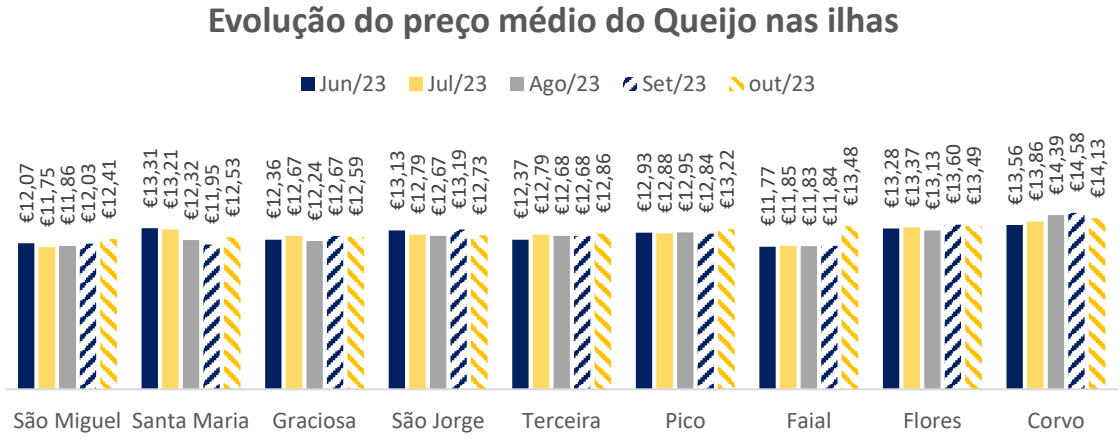

Figura 28: Evolução do preço médio do Queijo nos Açores.

[8] Por razões de ordem técnica, não foi possível considerar a recolha do preço do leite na ilha de São Jorge nos meses de junho e julho.

7.7. Ovos classe L

Na Figura 29, é notório que os Ovos de classe L (1 dúzia) não estavam disponíveis nas ilhas São Jorge, Faial e Graciosa no momento da recolha realizada em julho, e em agosto a outubro ainda não estavam disponíveis na Graciosa. Além disso, pode-se afirmar que, durante os meses de junho a outubro de 2023, a variação mais significativa ocorreu na ilha de São Miguel, onde a diferença de junho para outubro foi de 0,35€/dúzia.

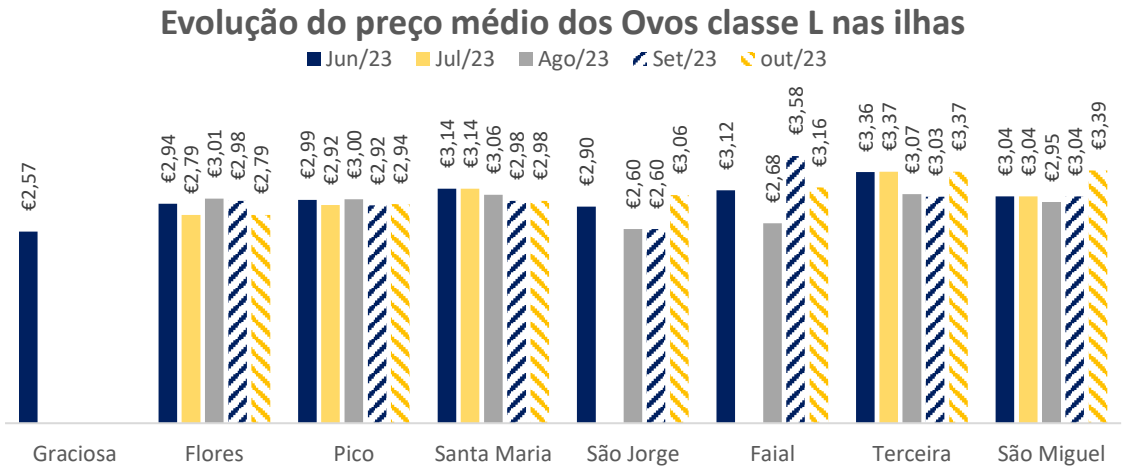

Figura 29: Evolução do preço médio dos Ovos classe L nos Açores.

7.8. Manteiga (250 gr)

Na Figura 30, o preço médio da Manteiga (250 g), na generalidade, apresenta diferenças muito pouco significativas. A ilha do Corvo foi a que demonstrou o maior preço médio nos meses junho a outubro de 2023.

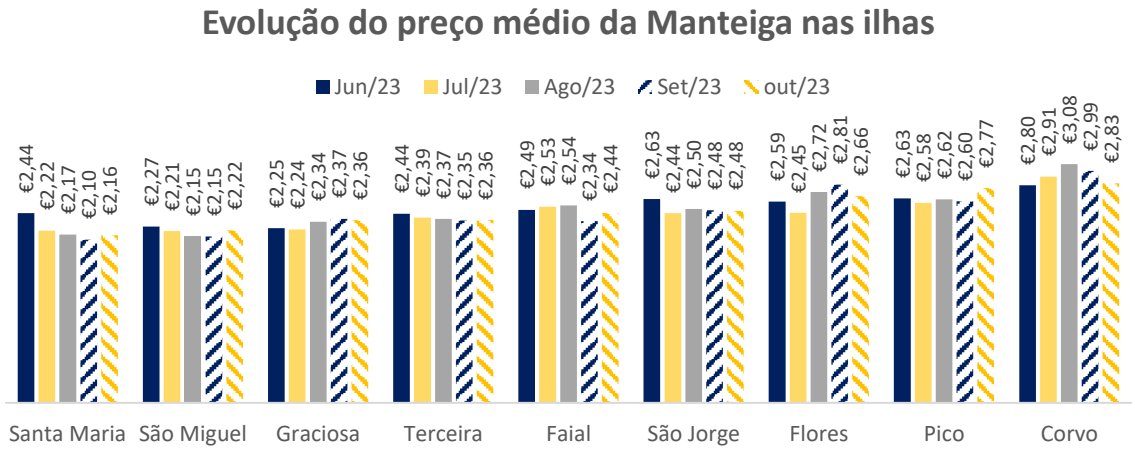

Figura 30: Evolução do preço médio da Manteiga nos Açores.

7.9. Atum em lata (120 gr)

Conforme ilustrado na Figura 31, no período entre junho e outubro de 2023, observam-se alterações pouco significativas no preço médio do Atum em lata (120 g). Destacam-se as ilhas de São Miguel e Terceira, onde a diferença no preço médio foi mais acentuada em comparação com as restantes ilhas. No mês de outubro, essa diferença atingiu 0,38€ e 0,22€, respetivamente, em relação ao mês de junho.

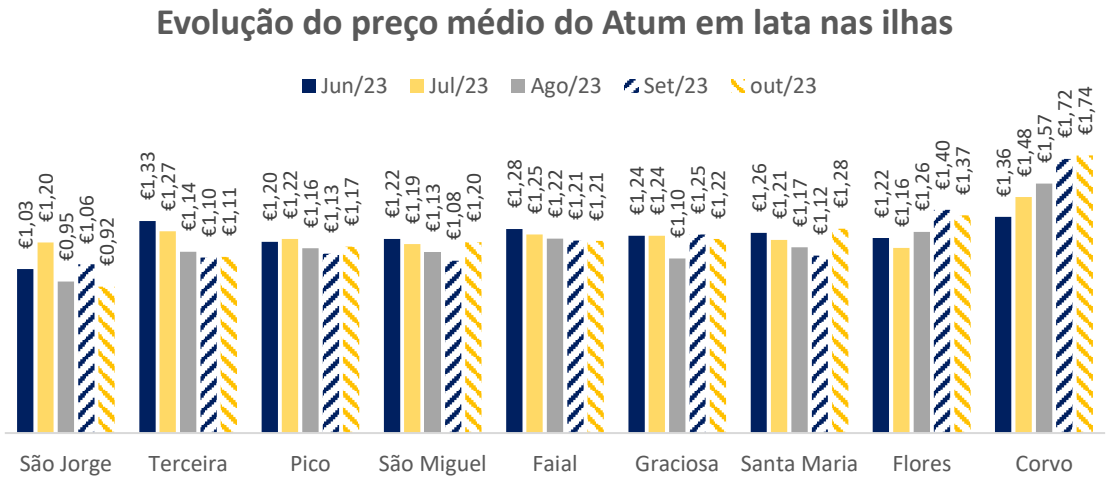

Figura 31: Evolução do preço médio do Atum em lata (120 gr) nos Açores.

7.10. Azeite (750 ml)

Na Figura 32, nos meses de junho a outubro, é possível notar que o Azeite (750 ml) apresentou aumentos de preço médio. A maior subida ocorreu nas ilhas Flores e Pico, com uma diferença de 2,09€ e 1,79€, respetivamente.

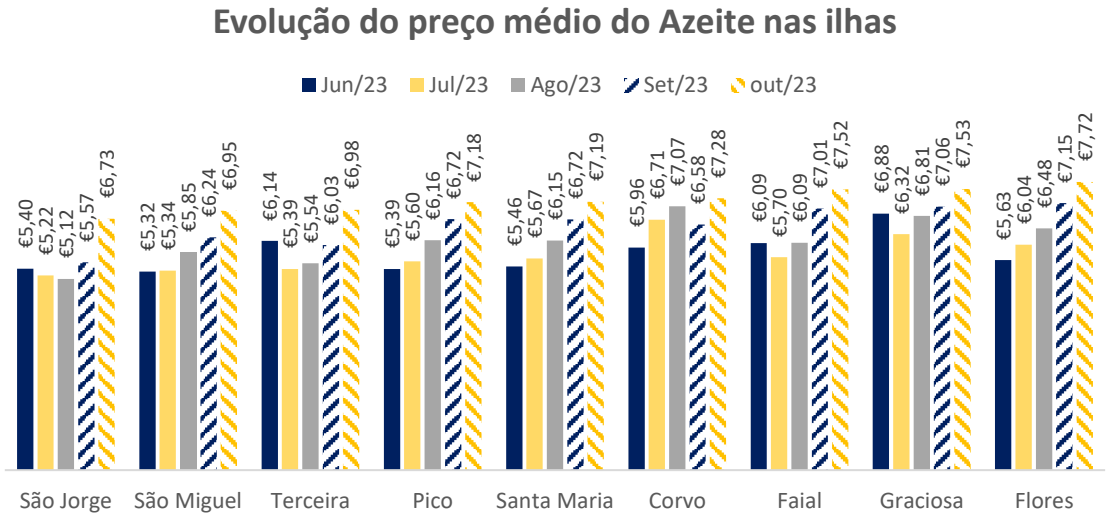

Figura 32: Evolução do preço médio do Azeite nos Açores.

7.11. Maçã (1 kg)

Na Figura 33, são expostos os preços médios da Maçã (1 kg) nos meses de junho a outubro de 2023. Nesse intervalo de tempo, é possível observar diversas flutuações nos preços médios. Destaca-se que as ilhas de São Jorge e Corvo apresentaram os preços médios mais elevados em outubro, atingindo valores de 2,26€ e 2,23€, respetivamente.

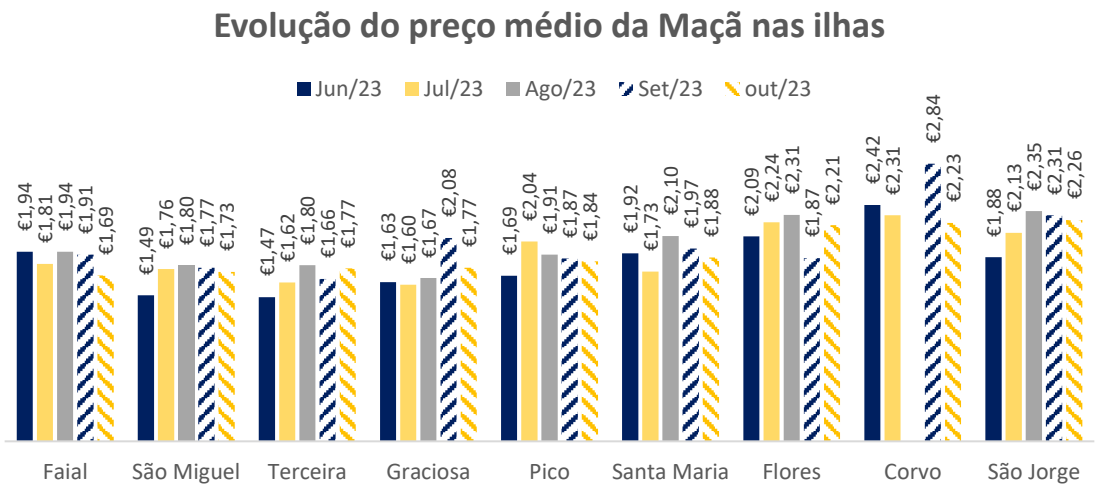

Figura 33: Evolução do preço médio da Maçã nos Açores.

7.12. Pera (1 kg)

Na Figura 34, é possível constatar que a Pera não estava disponível na ilha do Corvo durante os meses de junho e outubro. No entanto, no momento de recolha efetuada nos meses de julho a outubro, esse produto vigiado já estava disponível. Além disso, é evidente que em grande parte das ilhas, o preço médio da Pera (kg) apresentou descidas significativas em comparação com o mês de junho.

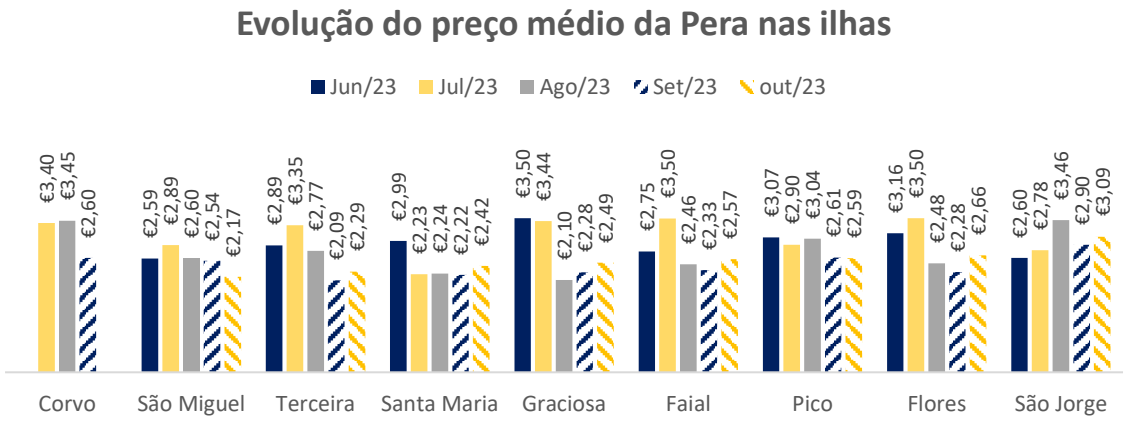

Figura 34: Evolução do preço médio da Pera nos Açores.

7.13. Cebola (1kg)

Na Figura 35, verifica-se que, em outubro de 2023 em comparação com junho, o preço médio da Cebola (1 kg) teve uma redução em todas das ilhas dos Açores, exceto na ilha São Jorge, onde registou-se um aumento no valor de 0,10€.

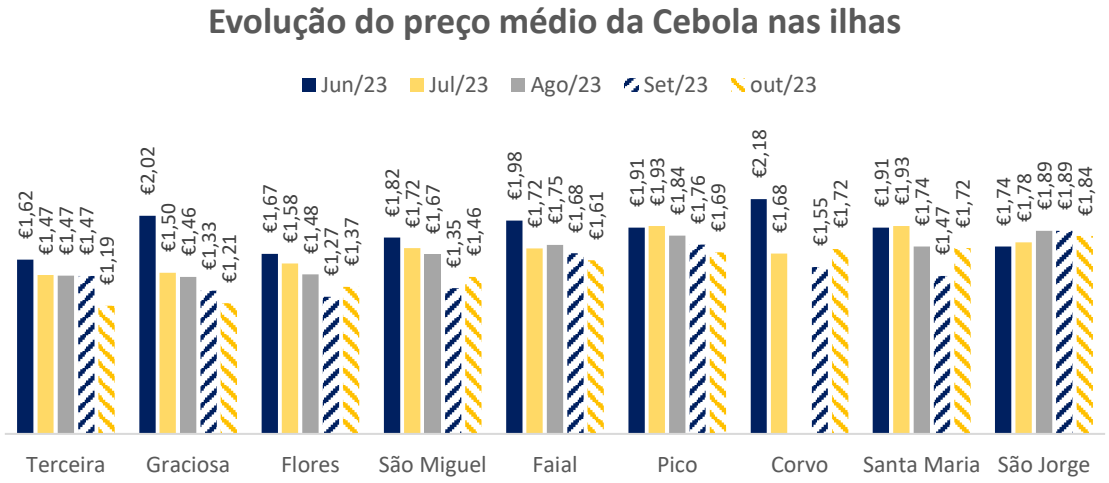

Figura 35: Evolução do preço médio da Cebola nos Açores.

7.14. Cenoura (1kg)

Na Figura 36, é possível observar que em todas as ilhas dos Açores ocorreu uma diminuição nos preços médios da Cenoura (1 kg) de junho para outubro de 2023, exceto na ilha São Jorge, onde registou-se um aumento no valor de 0,02€.

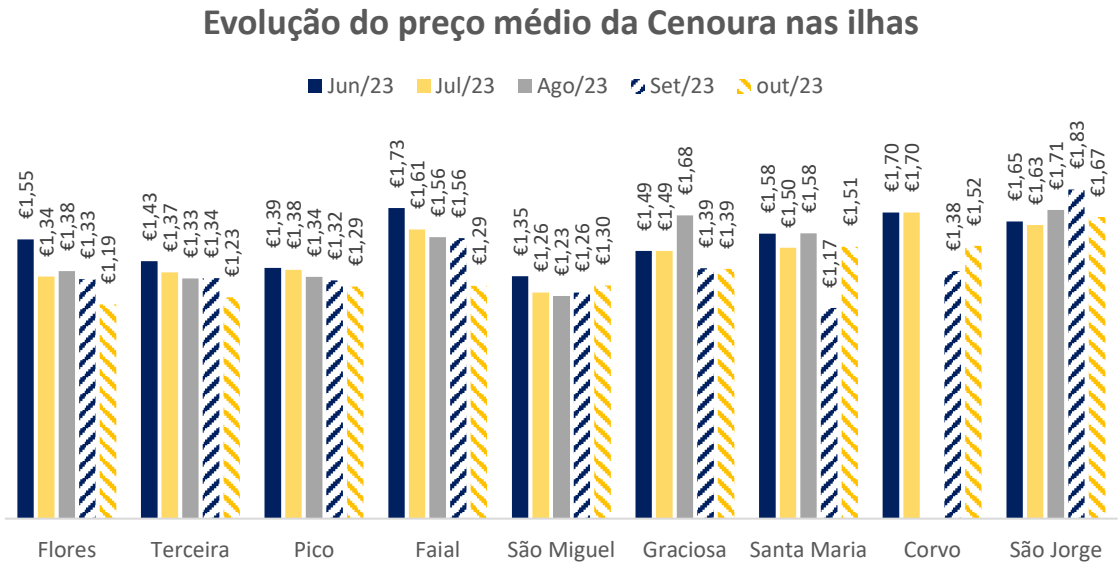

Figura 36: Evolução do preço médio da Cenoura nos Açores.

7.15. Batata (1kg)

Na Figura 37, observam-se algumas flutuações no preço médio da Batata (1 kg), destacando-se as maiores diferenças nos preços médios entre junho e outubro de 2023 nas ilhas de São Miguel e Terceira, no valor de 0,21€ e 0,19€, respetivamente

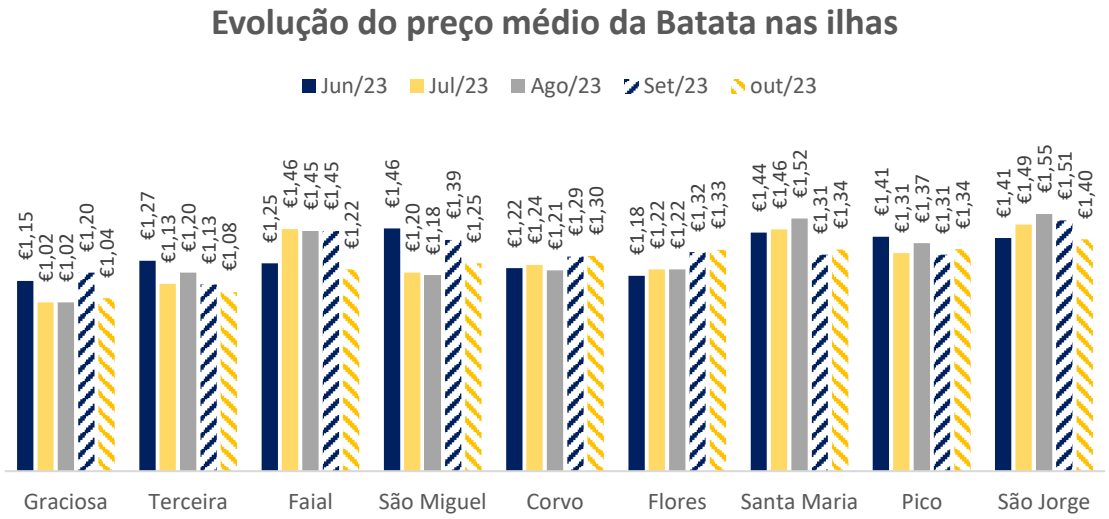

Figura 37: Evolução do preço médio da Batata nos Açores.

7.16. Couve Portuguesa (1 unidade)

Na Figura 38, observam-se algumas variações no preço médio da Couve Portuguesa (1 unidade) em outubro de 2023. No entanto, na maioria das ilhas em que foi possível recolher o preço da Couve Portuguesa no momento da recolha, registou-se um preço inferior a 4,00€.

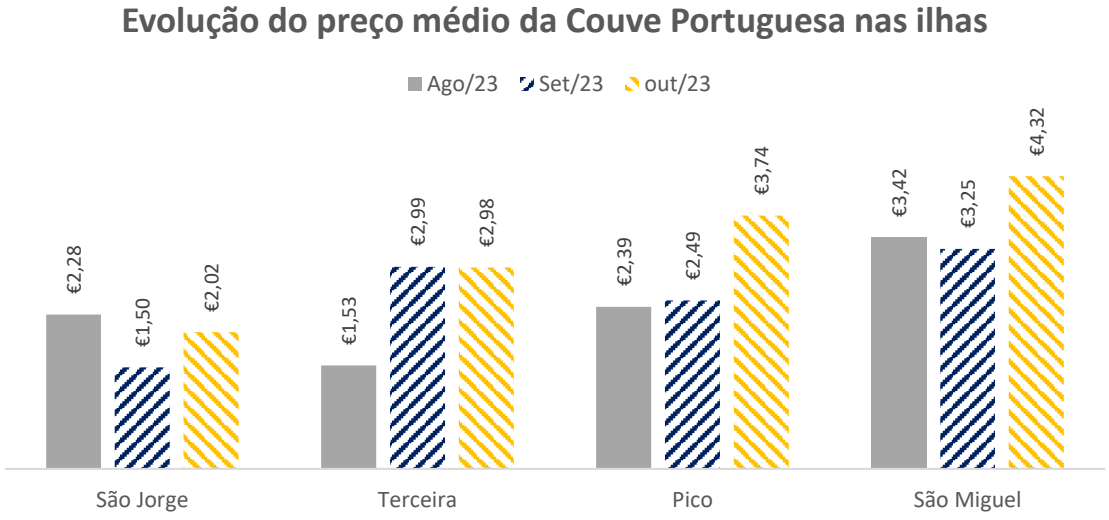

Figura 38: Evolução do preço médio da Couve Portuguesa nos Açores.

7.17. Chicharro (1 kg)

Na Figura 39, é possível constatar que o chicharro não esteve presente na maioria das ilhas, como Flores, Corvo, Graciosa, São Jorge, Santa Maria e Faial no mês de outubro. Durante esse mês, a maioria dos preços pratica dos nas ilhas foi inferior a 5,50€/kg.

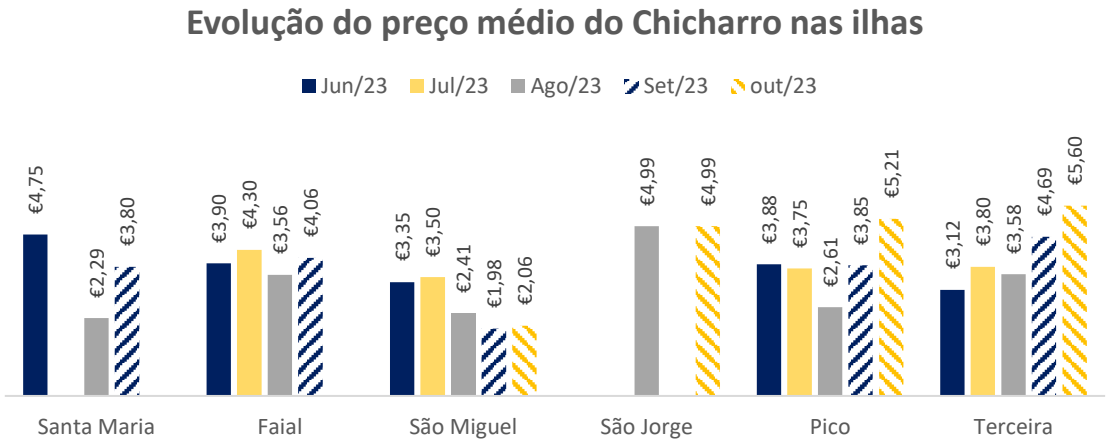

Figura 39: Evolução do preço médio da Chicharro nos Açores.

7.18. Carne de Aves

Neste capítulo é apresentada a média dos preços das diferentes tipologias consideradas, nomeadamente, frango inteiro s/miúdos fresco e congelado. Na Figura 40, observa-se uma diminuição nos preços médios na maioria das ilhas dos Açores no mês de outubro, em comparação com o mês de junho.

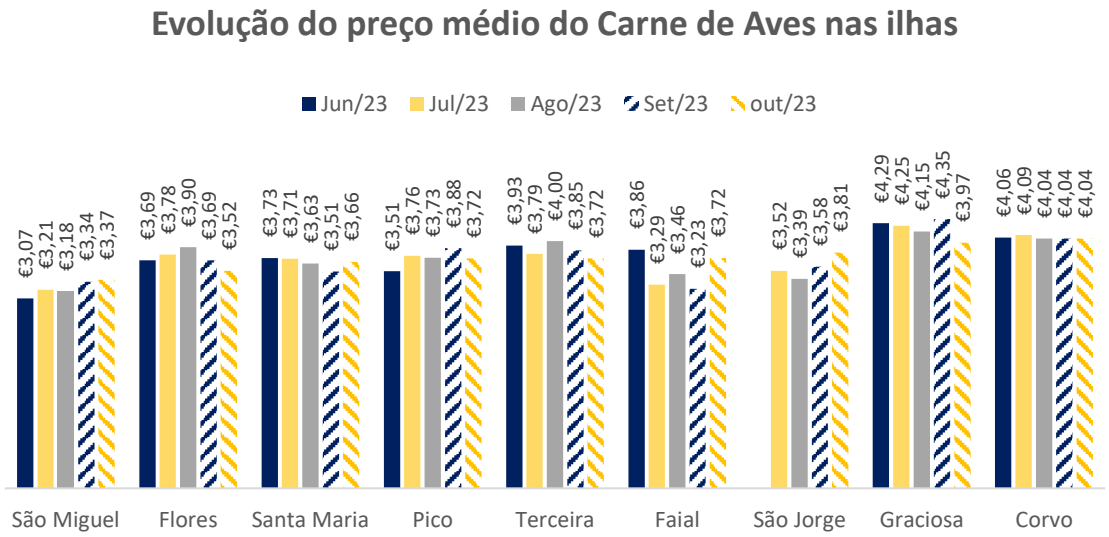

Figura 40: Evolução do preço médio do Frango congelado e fresco nos Açores.

7.19. Carne de Novilho

Neste capítulo é apresentada a média dos preços das diferentes tipologias consideradas, nomeadamente, a Alcatra de novilho fresco (1 kg), o Pojadouro de novilho fresco (1 kg) e o Lombo de novilho de fresco (1 kg). De acordo com a Figura 41, é possível constatar que a Carne de Novilho, apresentou descidas significativas no mês de outubro face ao mês de junho, destacando- se a ilha de Santa Maria no valor de 1,20€. Porém, na ilha de São Miguel registou-se um acréscimo de 3,80€ no mesmo período.

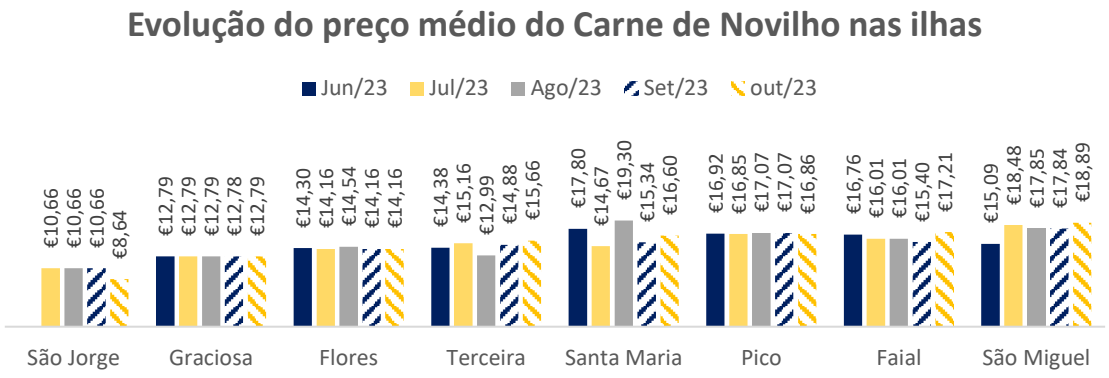

Figura 41: Evolução do preço médio da Carne de Novilho nos Açores.

7.20. Carne de Suíno

Neste capítulo, são apresentadas as médias dos preços das diversas tipologias consideradas, nomeadamente, Costeleta de cachaço suíno fresco, Perna suíno fresco e Lombinho de suíno fresco. Ao analisar a Figura 42, é possível verificar que a Carne de Suíno apresentou ligeiras variações nos preços médios entre os meses de junho e outubro em algumas das ilhas do Arquipélago dos Açores. No entanto, destaca-se que as ilhas Santa Maria e Faial registaram um decréscimo de 0,67€ no mês de outubro em comparação com junho, enquanto a ilha de São Miguel teve um aumento de 0,36€ no mesmo período.

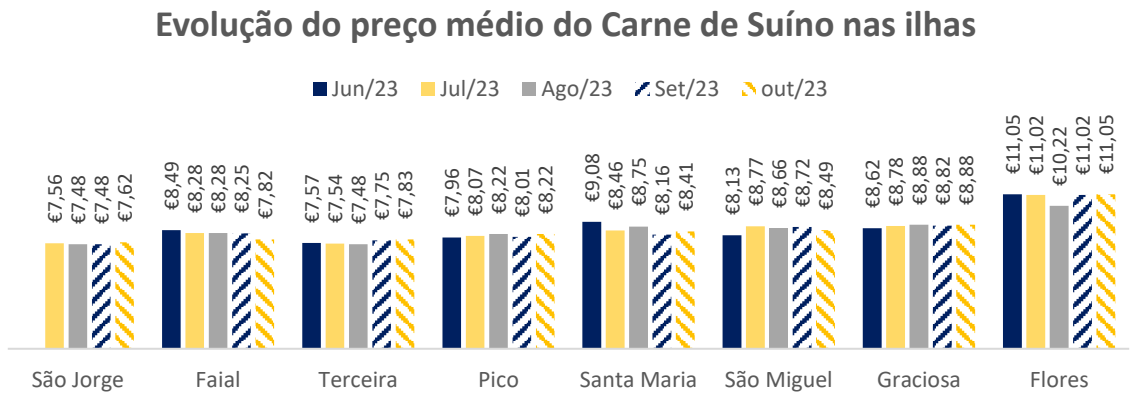

Figura 42: Evolução do preço médio da Carne de Suíno nos Açores.

7.21. Análise geral do cabaz de produtos no Arquipélago dos Açores

Na Figura 43 são apresentados o maior e o menor preço médio de todos os produtos vigiados no Arquipélago dos Açores em formato de gráfico de barras vertical, bem como a proporção percentual entre o maior e o menor preço praticado, exposto em linha tracejada, para cada produto integrado no regime de preços vigiados. Neste sentido, conclui-se que os produtos destacados com maior proporção percentual entre o maior e o menor preço médio praticado nas ilhas açorianas, no mês de outubro de 2023 (semana 44), são: Chicharro (272%), Couve Portuguesa (214%), Farinha (204%), Atum (190%) e Lombinho suíno (189%). O formato utilizado permite a representação das carnes individualmente por cada tipo de corte e formato (fresco/congelado) considerado no estudo.

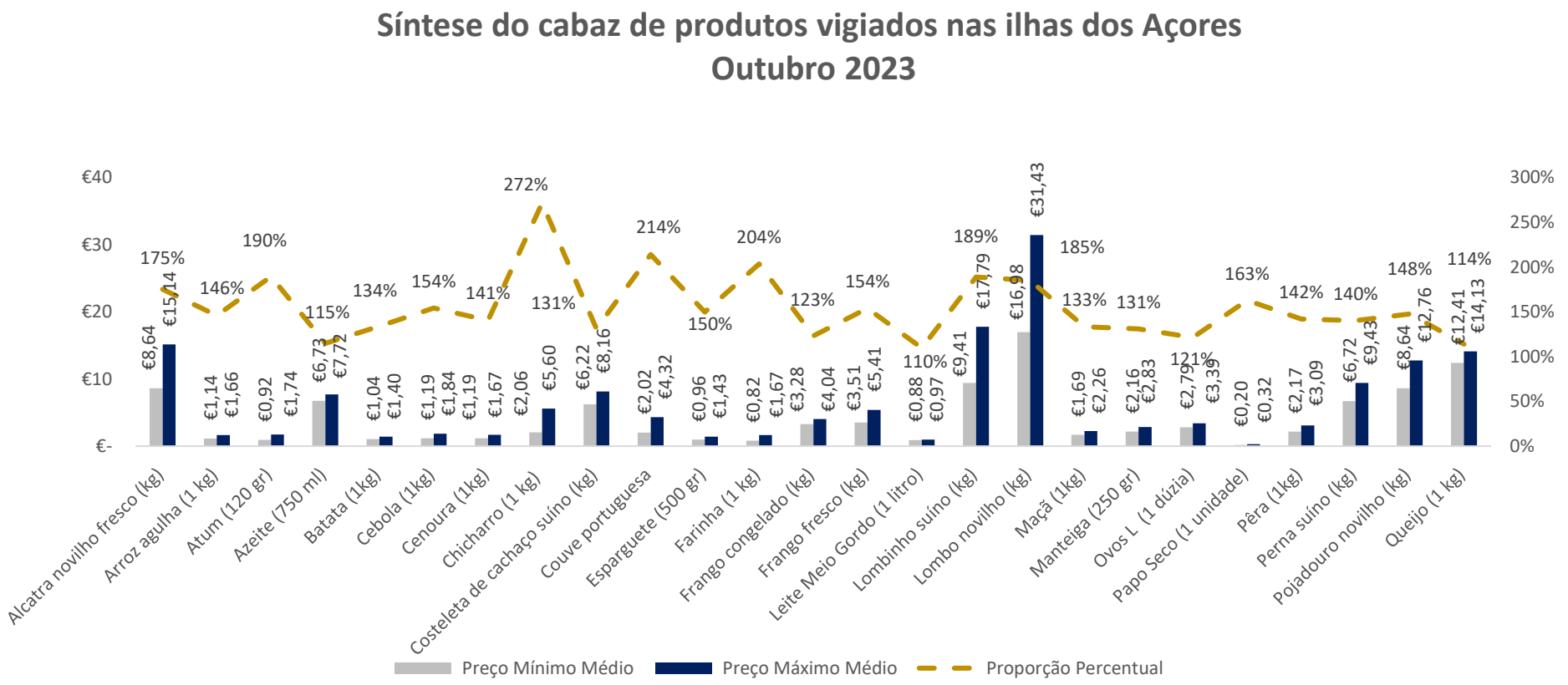

Figura 43: Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores.

8. Disponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas

Este capítulo tem como objetivo analisar a disponibilidade de bens no cabaz alimentar sujeito ao regime de preços vigiados, a nível regional, no setor retalhista, no mês de outubro de 2023. Os produtos indisponíveis encontram-se assinalados em ambas as recolhas, efetuadas quinzenalmente, em cada mês, em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores. As ilhas não referidas nas figuras seguintes apresentaram uma disponibilidade de 100% dos bens.

Na Figura 44, verificou-se que, durante o mês de outubro de 2023, a ilha do Corvo apresentou uma maior escassez de bens em comparação com as restantes ilhas. Mais precisamente, no mês de outubro, cerca de 32% do total de bens incluídos no cabaz alimentar não estavam disponíveis na ilha do Corvo. Os produtos que revelaram maior escassez foram a couve portuguesa, nas ilhas do Corvo, Faial, Flores, Graciosa e Santa Maria, no momento da recolha na semana 44, bem como o chicharro, nas ilhas do Corvo, Faial, Flores, Graciosa e Terceira, no momento da recolha da semana 42 e, na semana 44, esse mesmo produto não esteve disponível nas ilhas Corvo, Faial, Flores, Graciosa e Santa Maria.

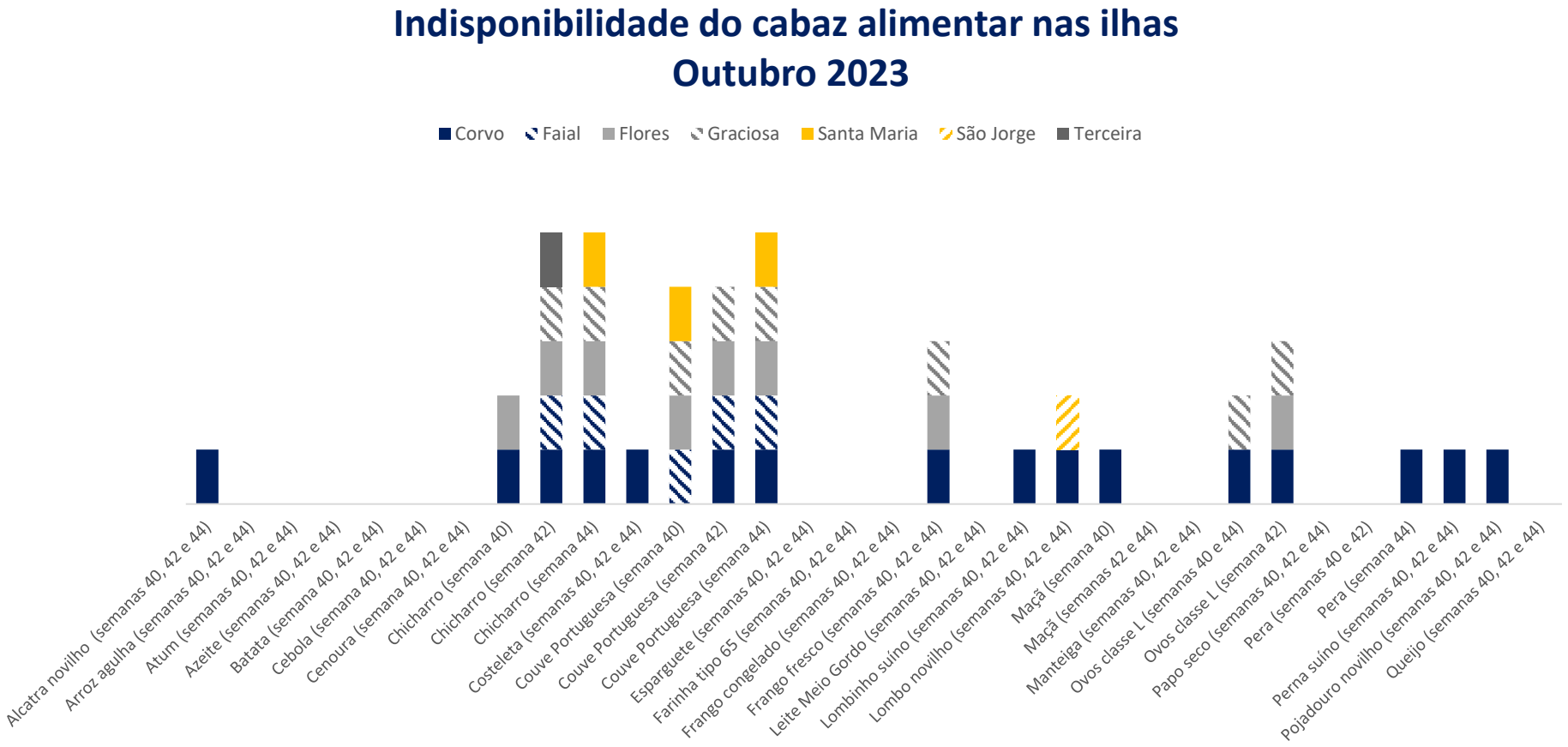

Figura 44: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores no mês de outubro.

9. Considerações finais

Este relatório visa sintetizar, de forma periódica, as conclusões do processo contínuo de acompanhamento e monitorização de PPV a nível regional, disponibilizando publicamente a informação que possa sustentar pedidos de informação adicional aos comerciantes presentes na Região, nos termos da alínea c) do Artigo 6.º do Regime Jurídico de Preços.

Assim, o acompanhamento de preços contribui para uma maior transparência na formação dos preços dos produtos, apoia a tomada de decisão política, com base em informação atual, e permite ainda fomentar o conhecimento e o acompanhamento do cabaz composto pelos produtos vigiados.

Quanto à análise no âmbito dos estabelecimentos comerciais, conclui-se que um conjunto de bens essenciais pertencentes à categoria de preços vigiados foi alvo de subidas de preço no mês de outubro, comparativamente ao mês de junho de 2023, nomeadamente, o Azeite (29%), Chicharro (19%), Maça (9%), Esparguete (6%) e Lombo novilho (6%). Por outro lado, observa-se um conjunto de preços vigiados com descidas significativas, como: Cebola (-18%), Pera (-14%), Cenoura (-11%), Batata (-5%) e Atum em lata (-4%).

É relevante notar que, de acordo com os dados do FMI no mesmo período, a variação no preço do azeite foi de 31%, ligeiramente superior à variação observada no presente estudo, que foi de 29%. Consequentemente, este aumento no preço do azeite contribuiu para uma subida generalizada no cabaz de PPV.

No que diz respeito à análise dos preços entre as nove ilhas conclui-se que os produtos destacados com maior discrepância entre o maior e o menor preço médio praticado nas ilhas açorianas são: Chicharro (272%), Couve Portuguesa (214%), Farinha (204%), Atum (190%) e Lombinho suíno (189%).

No que diz respeito à falta de produtos presentes no cabaz alimentar, é possível concluir que as categorias de Carne e Peixe evidenciaram uma maior indisponibilidade na maior parte das ilhas do Arquipélago dos Açores durante o mês de outubro. Estas categorias podem variar em função de diversos fatores, como a sazonalidade, os fornecedores e as condições climáticas.

10. Referências

Castro, A. (2010). Can Central banks' monetary Policy be described by a linear (augmented) Taylor rule or by a nonlinear rule?. Journal of Financial Stability, 7 (4), 228-246. Disponível em: https://doi.org/10.1016/j.jfs.2010.06.002.

Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A. Diário da República n.º 56/1991, Série I-A (08-03-1991) 1207–1208. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/6-1991-459434

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A. Diário da República n.º 84/2002, Série I-A (10-04-2002) 3456-3458. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/8-2002-303252

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2022/A. Jornal Oficial I Série - Número 62 (24-05-2022) 1800-1803. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=62&ano=2022&serieId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0

Decreto-Lei n.º 85-A/2022. Diário da República n.º 245/2022, 1º Suplemento, Série I (22-12-2022) 2-3. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/85-a-2022-205198396

Portaria n.º 25/2018. Jornal Oficial I Série - Número 38 (23-03-2018), 921-926. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=38&ano=2018&serieId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0

Portaria n.º 46/2020. Jornal Oficial I Série - Número 62 (23-04-2020), 1753-1755. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=62&ano=2020&serieId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0

Portaria n.º 40/2023. Jornal Oficial I Série - Número 61, (25-05-2023), 1892-1899. [consultado a 10-08-2023]. Disponível em: Jornal Oficial (azores.gov.pt)

SREA. (2023). Índice de Preços no Consumidor – outubro 2023. Acedido em 14 de novembro de 2023. Disponível em: SREA (azores.gov.pt)

Index Mundi. (2023). Preços das Mercadorias – Azeite de oliva extra virgem. Acedido em 20 de novembro de 2023. Disponível em: Azeite de oliva, extra virgem - Preço Mensal (Euro por Tonelada) - Preços das Mercadorias (indexmundi.com)

GOVERNO DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade